



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 10.301/2023

PROCESSO 1DOC Nº 10.508/2023

PROCESSO SISTEMA Nº 362/2023

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 39/2023
REFERENTE	<p>Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023.</p> <p>PRAZO: 12 (DOZE) MESES</p>	
EMIÇÃO	02 DE MAIO DE 2023	

TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 03/2023.

Contratação para a prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 03/2023, das empresas:

APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA., BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA, CLINICA REABILITAR LTDA, CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2023, de 06 de Março de 2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

As sessões de fisioterapias deverão ser realizadas por profissionais habilitados, nas dependências físicas da Empresa credenciada, com localização no território do município de Francisco Beltrão. Os procedimentos deverão ser realizados com a utilização de equipamentos e técnicas que auxiliem na resolutividade do tratamento.

A apresentação das contas e o pagamento serão feitos da seguinte forma:

- a) A prestadora de serviços credenciada receberá o pagamento dos serviços prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após o cumprimento pelo Ministério da Saúde das seguintes condições: crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde;
- a) Serão descontados no processamento apresentado, os procedimentos glosados pelas revisões técnica e administrativa;
- b) Caso os pagamentos rejeitados já tenham sido efetuados, fica a SMS/SUS/Francisco Beltrão, autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do BDP/Boletim de Diferença de Pagamento no SIASUS;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à credenciada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Francisco Beltrão;
- e) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados; e
- f) O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 03/2023.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 03/2023.
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



EMPRESA CONTRATADA: APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
CNPJ Nº 49.114.404/0001-03

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 210.000,00
(Duzentos e dez mil reais)

EMPRESA CONTRATADA: BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA.
CNPJ Nº 30.825.661/0001-17

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67

7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 316.000,00
(Trezentos e dezesseis mil reais)

EMPRESA CONTRATADA: CLINICA REABILITAR LTDA.
CNPJ Nº 07.812.956/0001-37

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 476.000,00
(Quatrocentos e setenta e seis mil reais)

EMPRESA CONTRATADA: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
CNPJ Nº 10.693.098/0001-63

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto	4,67

4	03.02.07.003-6	pré e pós operatório). Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 508.000,00
(Quinhentos e oito mil reais)

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 1.510.000,00
(Hum milhão, quinhentos e dez mil reais)

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fontes 494 – MAC e 000 – Recursos Livres.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo: 14/04/2023
- Responsável pela elaboração do termo: Carla R. Buratto Schroeder
- Telefone de contato: 3520-2311
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Francisco Beltrão, 14 de Abril de 2023.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49AA-84F7-101D-9CC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/04/2023 16:39:19 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/04/2023 16:47:19 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/49AA-84F7-101D-9CC4>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	10301/2023
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme chamamento público nº 03/2023.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 1.510.000,00

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente - Código 51: Rede Municipal de Saúde

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5620	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.39.50.30	303	8.861,76
5630				494	2.444.364,28

Obs: saldo orçamentário em: 26/04/2023

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA86-4047-3420-2039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 27/04/2023 10:36:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BA86-4047-3420-2039>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0550/2023

PROCESSO Nº : 10301/2023
 REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas jurídicas **APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA, CLÍNICA REABILITAR LTDA e CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA** para a prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023, ao custo máximo de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais).

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Ata da sessão, Ofício de Apresentação, Contratos Sociais, documentos pessoais, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certificados, Declaração Unificada, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
 I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
 II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
 III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "*inviabilidade de competição*" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 06 de março de 2023 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 03/2023, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Na sessão realizada em 10 de abril de 2023 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação credenciou as seguintes empresas: **APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA, CLÍNICA REABILITAR LTDA e CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.**

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram os anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadora de serviços para realização de sessões de fisioterapia, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, **OPINA-SE** pela viabilidade do credenciamento das empresas acima nominadas, através do Chamamento Público n.º 03/2023.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁵; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 28 de abril de 2023.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁵ Art. 26. *As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

ANEXO I

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023

Identificação da Proponente:

Razão social	APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF	49.114.404/0001-03
Endereço	Rua: Sapiroanga Nº: 136 Bairro: Jardim Floresta CEP: 85.603-390 Cidade/Estado: Francisco Beltrão/PR
E-mail	fisiobelfisioterapia@gmail.com
Telefone	46 98815-8183

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

(A Licitante interessada deverá ofertar proposta para todas as modalidades de atendimentos especificadas abaixo.)

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

652462-1
221404-1

JAP S

A clínica possui 10 macas, 1 tatame, 9 aparelhos de eletroestimulação TENS/FES e 1 US, sala para pediatria e neurologia, sala para exercícios e tratamento global e 5 cadeiras na recepção.

A clínica possui capacidade de produção/atendimento de 1.760 mensal

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Ana Paula Fabris
CPF 104.638.329-90 - RG 13.275.184-6

Ana Paula Fabris

JS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANA PAULA FABRIS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, nascido(a) em 21/06/1997, nº do CPF 104.638.329-90, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Veneza, nº 14, Jardim Floresta, CEP: 85603-375;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Sapiroanga, nº 136, Jardim Floresta, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85603390.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 09/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANA PAULA FABRIS	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA PAULA FABRIS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

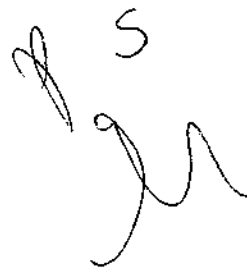
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 09 de janeiro de 2023

ANA PAULA FABRIS
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ		Nome
10463832990		ANA PAULA FABRIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 17:30 SOB Nº 41211265199.
 PROTOCOLO: 230128530 DE 09/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12390281921. CNPJ DA SEDE: 49114404000103.
 NIRE: 41211265199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2023.
 APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.114.404/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2023
NOME EMPRESARIAL APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISIOBEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAPIRANGA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
CEP 85.603-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		TELEFONE (46) 8815-8183/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISIOBELFISIOTERAPIA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **08:32:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S
Ry



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 49.114.404/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:08 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **53CB.15BA.F6E3.401D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S
JUN



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

22

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029689702-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.114.404/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9734/2023

RAZÃO SOCIAL: APF CLINICA DE FISIOTÉRAPIA LTDA

CNPJ: 49.114.404/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 318240

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA Sapiranga, 136 - quadra 1868 lote 02 - Jardim Floresta CEP: 85603390 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de fisioterapia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	10/03/2023
DATA	DE	VALIDADE:	06/09/2023
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JXX28AQQP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2023 - 08:38:13

Qualquer rasura invalidará este documento.

5
P. J. V.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.114.404/0001-03
Razão Social: APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: R SAPIRANGA 136 / JARDIM FLORESTA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85603-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031004515783629803

Informação obtida em 10/03/2023 08:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.114.404/0001-03
Razão Social: APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: R SAPIRANGA 136 / JARDIM FLORESTA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041704085708567410

Informação obtida em 02/05/2023 09:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.114.404/0001-03
Certidão nº: 10183610/2023
Expedição: 10/03/2023, às 08:37:03
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.114.404/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S
R. J. A.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/03/2023

CNES: 4103890 Nome Fantasia: FISIABEL CNPJ: 49.114.404/0001-03
 Nome Empresarial: APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: SAPIRANGA Número: 136 Complemento: --
 Bairro: JARDIM FLORESTA Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 CEP: 85603-390 Telefone: (46) 8815-8183 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 08
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA PAULA FABRIS
 Cadastrado em: 02/03/2023 Atualização na base local: 01/03/2023 Última atualização Nacional: 05/03/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Handwritten signature and initials



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO



Unisep
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SUBSÍDIO DE PARANÁ

DIPLOMA

O Reitor do Centro Universitário Unisep, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, na data de 21 de dezembro de 2019, e a colação de grau na data de 28 de fevereiro de 2020, na Faculdade Educacional de Francisco Beltrão, confere o grau de

BACHARELA EM FISIOTERAPIA a

Ana Paula Fabris,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 21 de junho de 1997, portadora da carteira de identidade n.º 13.275.184-6 - IIPR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. S

Francisco Beltrão, PR, 13 de julho de 2020

CONFERE CÔM ORIGINAL

EM 10/03/2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

(Código e-MEC: 1657)

Credenciamento: Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, D.O.U. n.º 118, Seção 1, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020.

Razão social da mantenedora: UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

A Faculdade Educacional de Francisco Beltrão foi transformada em Campus fora da sede, do Centro Universitário Unisep, com sede na cidade de Dois Vizinhos - PR, pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 206, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020.

Curso de Fisioterapia, Bacharelado
(Código e-MEC: 1054400)

Reconhecimento: Portaria n.º 183, de 16/03/2018, D.O.U. n.º 53, Seção 1, pág. 38, de 19/03/2018.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

(Código e-MEC 1657). Credenciado pela Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, publicada no D.O.U. n.º 118, Seção 1, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020, mantido pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda. CNPJ: 03.386.832/0001-86.

REITORIA/PRO-REITORIA ACADÊMICA/SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob n.º 330, no Livro n.º 01, folha n.º 55, processo n.º 330, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do § 2º, do art. 99, do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Dois Vizinhos, PR, 20 de agosto de 2020.

Fabiane
Reitor

Port. 000/2019/Chanceler

Solange Maria Oziembowski Savaris
Secretária Geral
Port. 005/2019/Reitor

abc
5



CONFERE COM ORIGINAL

EM 10 / 03 / 2023

PREFEITURA MUNI. DE FCO. BELTRÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO
FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO CREFITO - 383030-F

Nome: **DRA. ANA PAULA FABRIS**

Filiação: **JAIR FABRIS**
SANDRA MARTA ANTES FABRIS

Local do Nascimento (Cidade - Estado ou País): **FRANCISCO BELTRÃO-PR**
CURITIBA-PR

Data do Nascimento: **21/06/1997**
Data de Emissão: **07/04/2020**

Local da Emissão: **LEI Nº 6.206 - 07.05.76**
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Data de Emissão: **21/06/1997**
Data do Nascimento: **07/04/2020**

Local da Emissão: **Dout. Paulo Rosário Branco**
Presidente

IDENTIDADE CIVIL

Nº 13.275.384-6

01/04/2001

10484 7233 0671

10465832990

5922

ANA PAULA FABRIS

AV. PORTADOR


IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

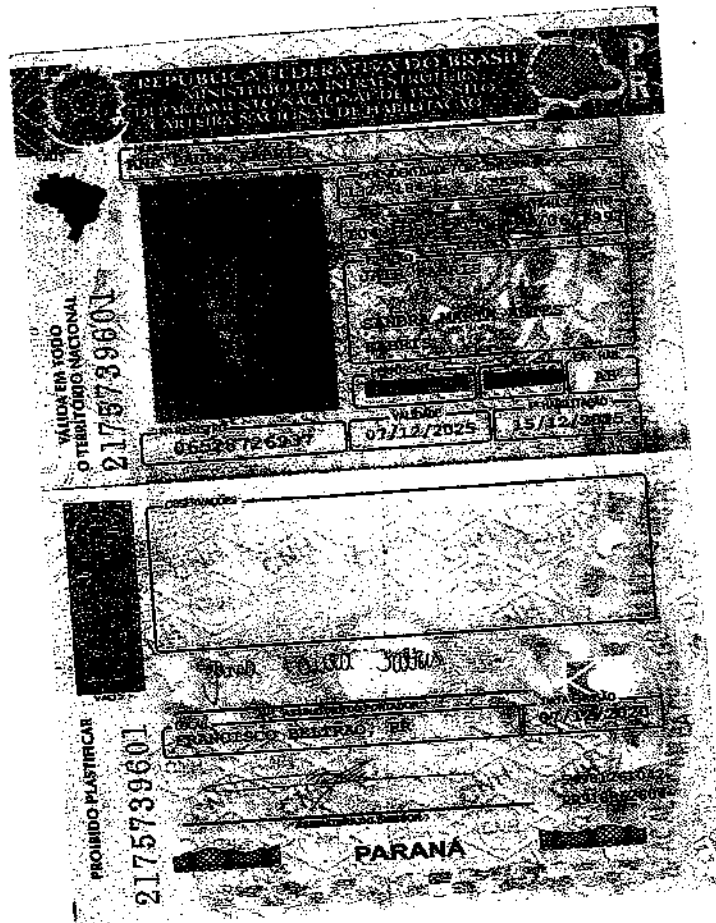
IDENTIFICACIONAL

CONTINENTE

ORGÃO EMITENTE

POLÍCIA DIRRETO





m
CONFERE COM ORIGINAL

EM 10 / 03 / 2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

S
[Handwritten signature]

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 03/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 03/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar, ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Ana Paula Fabris, Portador(a) do RG sob nº 13.275.184-6 e CPF nº 104.638.329-90, cuja função/cargo é socia-administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: fisiobelfisioterapia@gmail.com
Telefone: 46 98815-8183

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão/PR, em 10 de março em 2023

Ana Paula Fabris
CPF 104.638.329-90 - RG 13.275.184-6

Ana Paula Fabris

5


AZZOLINI - FISIOTERAPIA
 30.825.661/0001-17
 ROMA, N° 634, SALA 02 - JARDIM FLORESTA.
 FRANCISCO BELTRÃO - PR
 FONE: (46) 9 9938-7036
 CEP: 85.603-388
 AZZOFISIO@HOTMAIL.COM

ANEXO I

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Identificação da Proponente:

Razão social: BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA
 CNPJ: 30.825.661/0001-17
 Endereço: AV ROMA, N°634, SALA 02 JARDIM FLORESTA, FRANCISCO
 BELTRÃO – PR
 Telefone: (46) 9 9938-7036
 E-mail: AZZOFISIO@HOTMAIL.COM

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº003/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$ (tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório	4,67

F: 502581-8
 408535-8

BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA
CNPJ: 30.825.661/0001-17
AV ROMA, N° 634, SALA 02 - JARDIM FLORESTA.
FRANCISCO BELTRÃO - PR
FONE: (46) 9 9938-7036

CEP: 85.603-388
AZZOFISIO@HOTMAIL.COM

34

7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

Recepção

Sala de avaliação

2 macas para atendimentos isolados

Uma sala de cinesioterapia com escada/rampa, espaldar, barra paralela, bicicleta ergométrica e tablado

Uma sala temática exclusiva para atendimentos pediátricos com escada, espaldar, tatame

Mezanino com 8 macas para atendimento

2 banheiros, sendo 1 PCD

DML

1 sala de administrativo

1 copa

Capacidade de atendimento: 8 a 12 atendimentos por horário

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

2.200 atendimentos

Atenciosamente.

Francisco Beltrão, em 09 de março de 2023.

Bruna Azzolini
BRUNA AZZOLINI
CPF: 069.261.739-66, RG: 8.796.637-2 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

ps
3

BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA

CNPJ: 30.825.661/0001-17

AV ROMA, N° 634, SALA 02 - JARDIM FLORESTA.

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 9 9938-7036

CEP: 85.603-388

AZZOFISIO@HOTMAIL.COM

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 003/2023.

A empresa **BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA** estabelecida na **AV ROMA, 634 SALA 02, FRANCISCO BELTRÃO PR** inscrita no CNPJ n° **30.825.661/0001-17** através do presente, credenciamos a Sra. **BRUNA AZZOLINI**, portadora da cédula de identidade n° **8.796.637-2** do **CPF n° 069.261.739-66** a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 003/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, em 09 de março de 2023.

Bruna Azzolini

BRUNA AZZOLINI

CPF: 069.261.739-66, RG: 8.796.637-2 SESP/PR

REPRESENTANTE LEGAL


R.S.
W



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNA AZZOLINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAIR AZZOLINI		mãe) SUELI CEZARIO AZZOLINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1987	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.796.637-2	Órgão emissor SESP	UF (número) PR 069.261.739-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA da Sanepar			NÚMERO 501
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Nova Petrópolis	CEP 85601-816	CODIGO DE MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICIPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Alagoas			NÚMERO 345
COMPLEMENTO SALA 01;EDIF FLORES;	BAIRRO/DISTRITO Alvorada	CEP 85601-080	CODIGO DE MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICIPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650004 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Fisioterapia Convencional nas áreas de: Cardiopulmonar, traumato-ortopédica, desportiva, neurofuncional, Reumatológica e oncológica. Fisioterapia domiciliar; Fisioterapia forense e fisioterapia Oftálmica		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruna Azzolini</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001798304	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 21:53 SOB N° 41108442059.
PROTOCOLO: 183177932 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802577038. NIRE: 41108442059.
BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA

Libertad Bogus

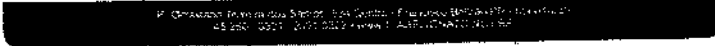


Selo: L2oFU.X9UkA.5e6Z7 - kJX86.mtbr9
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA(S) firma(S) de BRUNA AZZOLINI, Dou fé,
Em tes. da Verdade. Emolumentos 11,14 + Selo FUNARPEN R
50,80

Francisco Beltrão, 20 de Junho de 2018

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Vitória Silva de Deus
Escriturante



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2018 21:53 SOB Nº 41108442059.
PROTOCOLO: 183177932 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802577038. NIRE: 41108442059.
BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ps

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO EMPRESARIO INDIVIDUAL
BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA
CNPJ: 30.825.661/0001-17
NIRE: 41108442059**

BRUNA AZZOLINI, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1987, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua da Sanepar, N° 501- Bairro Nova Petrópolis, CEP: 85.601-816, portadora da carteira de identidade civil RG n° 87966372, expedida pela SESP-PR e CPF n° 069.261.739-66.

Empresário individual **BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.825.661/0001-17, com sede em Francisco Beltrão - PR, na Rua Alagoas, N° 345, Sala 01, Edifício Flores - Bairro Alvorada, CEP: 85.601-080, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41108442059, resolve por este instrumento, alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1º
DA SEDE**

Fica alterada a sede da empresa individual para a cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Roma, N° 634, Sala 02, Bairro Jardim Floresta, CEP: 85.603-388.

**CLÁUSULA 2º
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Francisco Beltrão - PR, 09 de dezembro de 2022.

Bruna Azzolini
Assinatura Digital





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06926173966	BRUNA AZZOLINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2022 21:32 SOB Nº 20228346762.
PROTOCOLO: 228346762 DE 09/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215858685. CNPJ DA SEDE: 30825661000117.
NIRE: 41108442039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PS
[assinatura manuscrita]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.825.661/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2018
NOME EMPRESARIAL BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZZOFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86,50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ROMA	NÚMERO 634	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.603-388	BARRIO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@CCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (48) 3524-7473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 14:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
--	---	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signature

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA
CNPJ: 30.825.661/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:32 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **B271.38D7.FC05.84E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5
Jul



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029286762-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.825.661/0001-17

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº44145/2022

RAZÃO SOCIAL: BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA - ME

CNPJ: 30.825.661/0001-17

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308518

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180882

ENDEREÇO: R ALAGOAS, 345 - QUADRA 263 LOTE 12 - ALVORADA CEP: 85601080 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de fisioterapia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	09/11/2022
DATA	DE	VALIDADE:	08/05/2023 ✓
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3ZZX28Q2EP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/11/2022 - 01:32:23
 Qualquer rasura invalidará este documento.

PS
 JM

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.825.661/0001-17
Razão Social: BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA
Endereço: RUA ALAGOAS / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023

Certificação Número: 2023030501462076335478

Informação obtida em 13/03/2023 11:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.825.661/0001-17
Razão Social: BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA
Endereço: RUA ALAGOAS / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2023 a 22/04/2023

Certificação Número: 2023032401584357006604

Informação obtida em 10/04/2023 10:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.825.661/0001-17
Razão Social: BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA
Endereço: RUA ALAGOAS / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2023 a 30/05/2023

Certificação Número: 2023050101395466283544

Informação obtida em 02/05/2023 09:39:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.825.661/0001-17
Certidão n°: 39908425/2022
Expedição: 13/11/2022, às 09:39:02
Validade: 12/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.825.661/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 308518

Razão Social: BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA
Nome Fantasia: AZZOFISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA
CNPJ: 30.825.661/0001-17
Endereço: AVENIDA ROMA, 634, SALA 2 JARDIM FLORESTA
CEP: 85603388
Município: Francisco Beltrão
Atividade Principal: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
Atividade(s) Secundária(s):
Protocolo: PRP2269464434
Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 14 de dezembro de 2022

Elóis Felício Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 22MHLNXGCK
EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/03/2023

CNES: 9653112 Nome Fantasia: AZZOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA CNPJ: 30.825.661/0001-17
Nome Empresarial: BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: ROMA Número: 634 Complemento: SALA 2
Bairro: JARDIM FLORESTA Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
CEP: 85603-388 Telefone: (46) 3524-7473 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: BRUNA AZZOLINI
Cadastrado em: 11/11/2018 Atualização na base local: 15/02/2023 Última atualização Nacional: 12/03/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 11:40
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 21:30
TERÇA-FEIRA	08:00 às 11:40
TERÇA-FEIRA	13:30 às 21:30
QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:40
QUARTA-FEIRA	13:30 às 21:30
QUINTA-FEIRA	08:00 às 11:40
QUINTA-FEIRA	13:30 às 21:30
SEXTA-FEIRA	08:00 às 11:40
SEXTA-FEIRA	13:30 às 21:30
SABADO	09:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

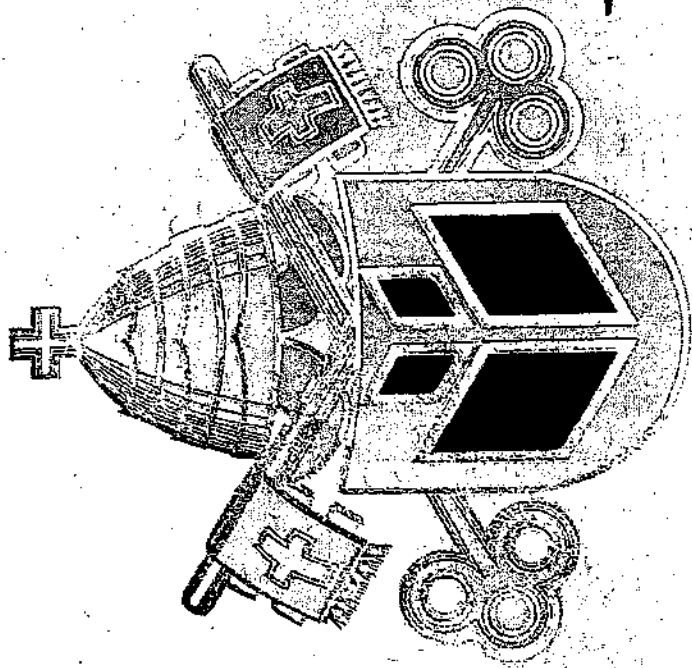
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 27 de janeiro de 2011, confere o título de FISIOTERAPEUTA a

Bruna Arxolini

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 22 de maio de 1987, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.796.637 2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 27 de janeiro de 2011.



Amulya
Reitor

[Signature]
Pro-Reitor Acadêmico



[Signature]
Diplomada *Bruna Arxolini*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO: CREDITO - **167643-F**

BRUNA AZZOLINI

NOME

CLAIR AZZOLINI

CONFERE COM ORIGINAL

EM **23/03/2022**

FILIAÇÃO

SUELI CEZÁRIO AZZOLINI

RENTISTURA MUAL. DE FOO. 5500

FRANCISCO BELTRÃO - PR

22/06/1987

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS)
CURITIBA - PR

DATA DO NASCIMENTO
26/10/2012

LOCAL DA EMISSÃO

DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Handwritten signature
Dr. Abdo Augusto Zeghbi
PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone 0800-645-2009

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) No 22062816313883676175 Jurisdição: PR
--

Razão social: BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA	
CNPJ: 30.825.661/0001-17	Registro no CREFITO: RE004187

Endereço: RUA ALAGOAS 345 ED. FLORES		Bairro: ALVORADA
CEP: 85.601-080	Cidade: Francisco Beltrão	UF: PR

***** CORPO CLÍNICO *****

ⓘ BRUNA AZZOLINI 167643-F

Horário de funcionamento: seg a sex / sáb 07:30-18:30 08:00-14:00
--

***** SERVIÇO EM TERCEIROS *****

ⓘ HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE - 76.416.866/0045-60 - Fone 46 3520 9200 - End. RODOVIA CONTORNO LESTE, 200 - ÁGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRÃO / PR - CEP 85.601-970

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:
Fisioterapia.
É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos termos da legislação vigente. válida até **01/07/2023**

<p>IMPORTANTE Apresentação Obrigatória a Fiscalização. Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.</p>	<p>Declaração Digital n.o 22062816313883676175. Emitida eletronicamente via internet às 16:31 de 28/06/2022. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site ou pelo QR CODE ao lado. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.</p>	
---	--	--

S
Z

IDENTIDADE CIVIL

8.796.637-2

NÚMERO

IDENTIDADE ELEITORAL

090767680639

NÚMERO

OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

(Nas áreas de Fisioterapia e/ou terapia Ocupacional)

30/07/1999

DATA DE EMISSÃO

SSP/PR

ORGÃO EMITENTE

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

069.261.739-66

PR/69ª

CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA

INSCRIÇÃO NO CIC DO MF

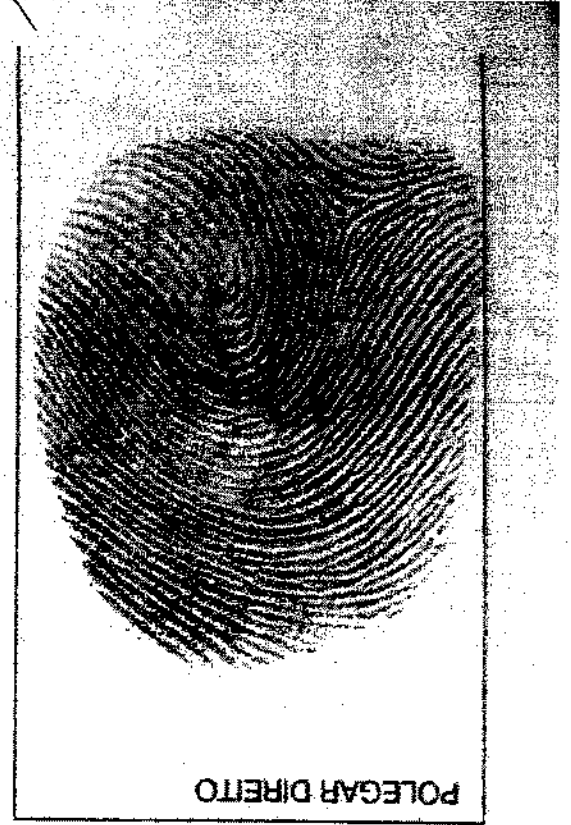
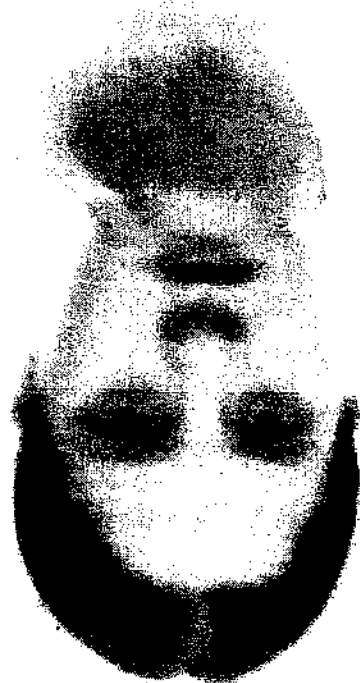
CONTROLE

Bruna Cassiani
ASSINATURA DO PORTADOR

CONFEE COM ORIGINAL

EM 23/02/2023

SECRETARIA MUN. DE FCC. ELEITIVO



Unyleya

Certificado



A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

BRUNA AZZOLINI

Identificação: 8.796.637-2 - PR

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização, com **360 horas**, em

FISIOTERAPIA INTENSIVA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/03/2023

REITORIA MUN. DE FCS BELTRÃO

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

Bruna Azzolini
BRUNA AZZOLINI
Pós-Graduado(a)

Marques Izidro Gonçalves
MARQUES IZIDRO GONCALVES
Diretor Acadêmico

FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

BRUNA AZZOLINI

Pós-Graduação *Lato Sensu* em **FISIOTERAPIA INTENSIVA**

Período de Realização (W9713): 27 de agosto de 2020 a 07 de novembro de 2021 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	40	Excelente	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE
PATOLOGIAS E EXAMES RADIOLÓGICOS	40	Excelente	IGOR DUARTE DE ALMEIDA - MESTRE
VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA, VNI E MODOS VENTILATÓRIOS	40	Excelente	EDUARDO VICTOR PIANCA - DOUTOR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DA VIDA	40	Excelente	ARIADNE SANCHES GONCALVES - MESTRE
RECURSOS FISIOTERAPÊUTICOS APLICADOS EM UTI ADULTO	40	Excelente	EDUARDO VICTOR PIANCA - DOUTOR
RECURSOS FISIOTERAPÊUTICOS APLICADOS EM UTI NEONATAL E PEDIÁTRICO	40	Excelente	EDUARDO VICTOR PIANCA - DOUTOR
EXAMES LABORATORIAIS E FARMACOLOGIA EM UTI	40	Excelente	CAMILLA ESTEVÃO DE FRANÇA - DOUTOR
ANATOMOFISIOLOGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	40	Excelente	IGOR DUARTE DE ALMEIDA - MESTRE
ANATOMIA E FISIOLOGIA DOS SISTEMAS NERVOSE E RESPIRATORIO	40	Excelente	IGOR DUARTE DE ALMEIDA - MESTRE

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES n° 1, de 6 de abril de 2018. A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial n° 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESU n° 727 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial N° 721, de 20/07/2016.

Registrado sob n° 134542 - 904263 / UNY-21

CREFITO-8

INSCRIÇÃO Nº 167543-F

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 1ª Região
Unidade: 5316 - ARTEIRA DE
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE
FISIOTERAPEUTA

BRUNA AZZOLINI

Classe: 01 - FISIOTERAPIA
CATEGORIA: FISIOTERAPIA
SOCIETARIO: AZZOLINI

Nacionalidade: Brasileira

Natural: FRANCISCO BELTRÃO - PE

Data de Nascimento: 22/05/1987

Data Emissão: 28/10/2012

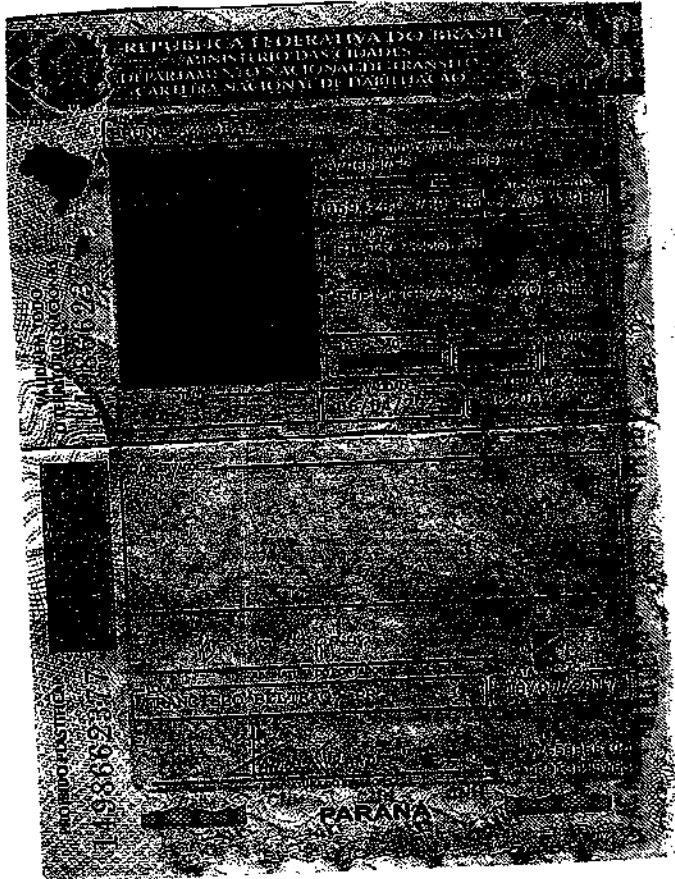
CREFITO-8

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/03/2023

TEREUSINA MUN. DE FCO. BELTRÃO

MS



CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/03/2023

SECRETARIA MUN. DE FCO. BELIAS

ps
 JF



Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Pró-Reitoria Administrativa
Suporte Integrado de Gestão Acadêmica

Certidão

CERTIFICO, para os devidos fins, que **Bruna Azzolini** nascido(a) em **22/05/1987** na cidade de **Francisco Beltrão**, estado: **Paraná**, Carteira de Identidade: **8.796.637 2**, Órgão Expedidor: **Instituto de Identificação do Paraná**, concluiu o curso de **Fisioterapia (Noturno) - 2166** no ano letivo de **2010**, nesta Universidade, tendo colado Grau em **27/01/2011**.

O referido curso é reconhecido pela PORTARIA MINISTERIAL Nº 42, publicada no D.O.U. de 13/02/1984.
Renovação do reconhecimento: PORTARIA MINISTERIAL N.º 775, publicada no D.O.U. de 10/11/2008.

CERTIFICO, outrossim, que seu Diploma percorre os trâmites legais para fins de registro junto ao órgão competente.

Suporte Integrado de Gestão Acadêmica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, 31 de Janeiro de 2011.



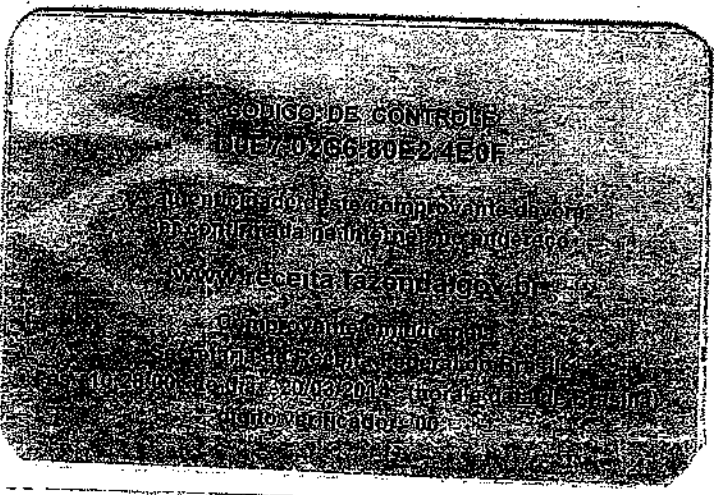
Olíndia Ineís Tullo
Olíndia Ineís Tullo
Coordenadora do Siga

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/03/2023

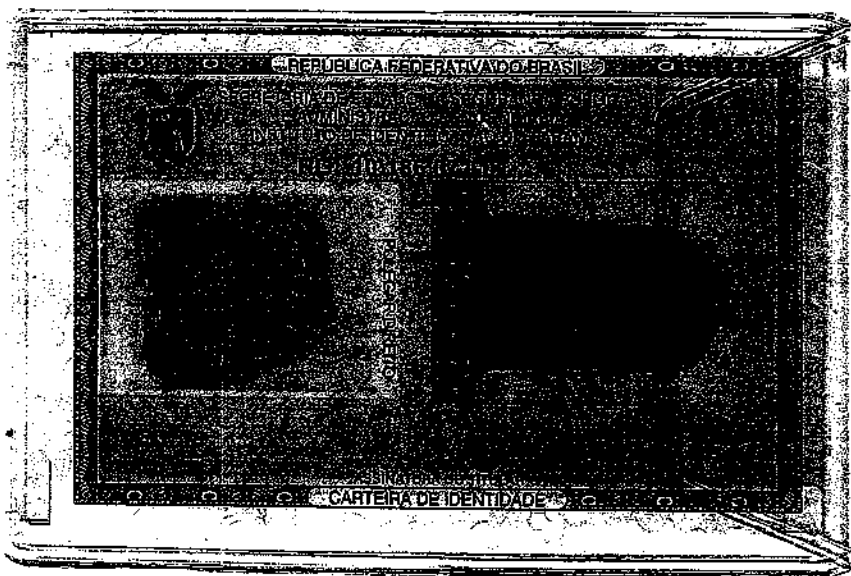
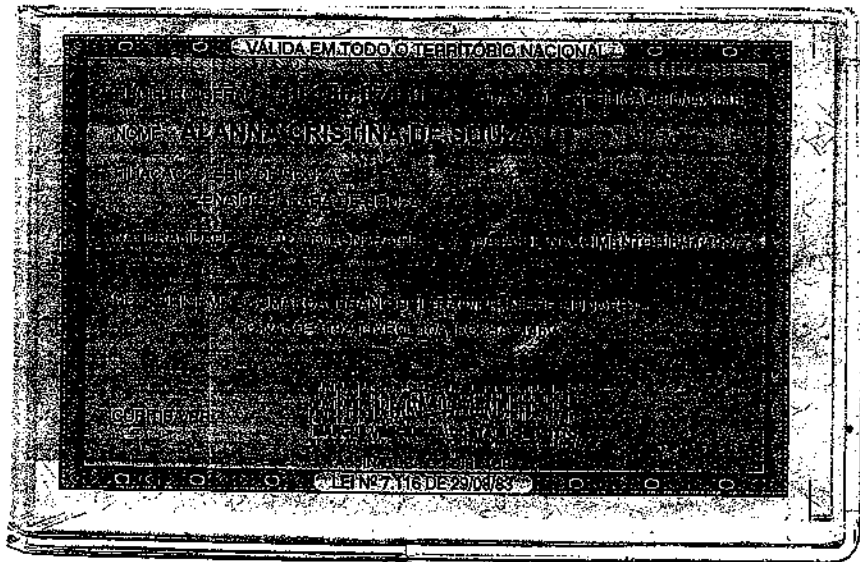
PREFEITURA MUN. DE FCO BELTRÃO

OBS: Este documento somente será válido com o carimbo e assinatura do SIGA



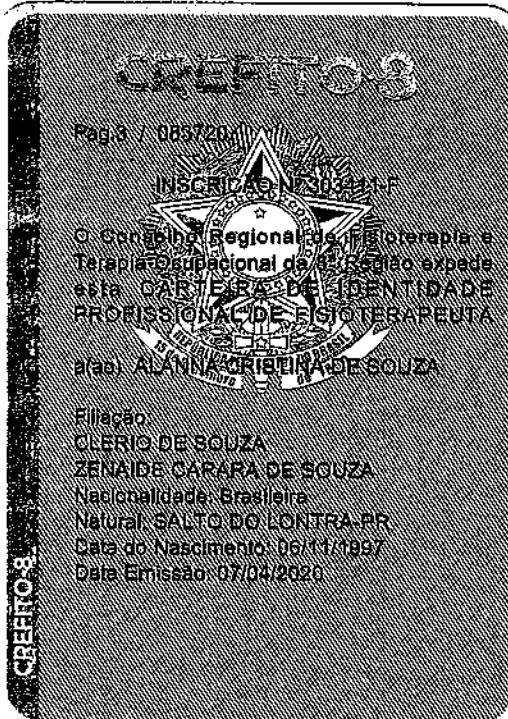
S
pjm

CONFERE COM ORIGINAL
EM 23 / 03 / 2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Handwritten signature

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 22/03/2023
 PREFEITURA MUN. DE FCO. SELTRÁS



CONFERE COM ORIGINAL

EM 23 / 03 / 2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Handwritten signature and initials.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO



Unisep
UNIAO DE ENSINO DO
SULDESTE DO PARANA

DIPLOMA

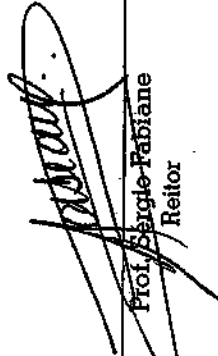
O Reitor do Centro Universitário Unisep, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, na data de 21 de dezembro de 2019, e a colação de grau na data de 28 de fevereiro de 2020, na Faculdade Educacional de Francisco Beltrão, confere o grau de

BACHARELA EM FISIOTERAPIA a

Alanna Cristina de Souza,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 06 de novembro de 1997, portadora da carteira de identidade n.º 10.186.071-0 - IPR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, 13 de julho de 2020


Prof. Sérgio Fabiane
Reitor

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23 / 03 / 2023

PROFESSORA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

(Código e-MEC: 1657)

Credenciamento: Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, D.O.U. n.º 118, Seção 1, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020.

Razão social da mantenedora: UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

A Faculdade Educacional de Francisco Beltrão foi transformada em Campus fora da sede, do Centro Universitário Unisep, com sede na cidade de Dois Vizinhos - PR, pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 206, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020.

Curso de Fisioterapia, Bacharelado

(Código e-MEC: 1054400)

Reconhecimento: Portaria n.º 183, de 16/03/2018, D.O.U. n.º 53, Seção 1, pág. 38, de 19/03/2018.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

(Código e-MEC 1657). Credenciado pela Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, publicada no D.O.U. n.º 118, Seção 1, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção 1, pág. 59, de 04/06/2020, mantido pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda. CNPJ: 03.386.832/0001-86.

REITORIA/PRO-REITORIA ACADÊMICA/SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob n.º 324, no Livro n.º 01, folha n.º 54, processo n.º 324, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do § 2º, do art. 99, do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Dois Vizinhos, PR, 20 de agosto de 2020.

Sérgio Fabiane
Reitor

Port. 061/2019/Chanceler

Solange Maria Oziembowski Savaris

Secretária Geral

Port. 005/2019/Reitor



Contrato de prestação de serviço

CONTRATANTE: Razão social: Bruna Azzolini - Fisioterapia, nome fantasia AzzoFisio Clínica de Fisioterapia, CNPJ 30.825.661/0001-17, isento de inscrição estadual, localizada na Avenida Roma, nº 634, sala 02, representada por Bruna Azzolini, fisioterapeuta, inscrita no CPF 069.261-739-66, residente e domiciliada na Rua da Sanepar, 501, Francisco Beltrão – PR.

CONTRATADO: Alanna Cristina de Souza, fisioterapeuta, inscrita no CPF 113.133.839-10, Crefito 303411-F, residente e domiciliada na Rua Itajuba, 86, Francisco Beltrão – PR.

Partes que têm, entre si, celebrado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE CLÍNICA E PROFISSIONAL DE SAÚDE, com fundamento nos artigos 421, 422, 425 e 594 do Código Civil Brasileiro, bem com o princípio do pacta sum servanda, e as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde pelo profissional prestador, na especialidade de Fisioterapia, cujo atendimento será realizado em regime ambulatorial e eletivo, nas dependências da CONTRATANTE, por, no mínimo, 30 horas semanais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. É dever da CONTRATANTE prestar todas as informações necessárias aos pacientes, bem como cumprir as normas previstas para os estabelecimentos de saúde, oferecendo-lhe serviços com segurança e qualidade.

Cláusula 3ª. É dever da CONTRATANTE pagar os serviços prestados pelo CONTRATADO nas formas e condições ajustadas neste contrato.

Cláusula 4ª. É dever da CONTRATANTE informar previamente ao CONTRATADO sobre toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento dos pacientes.

Cláusula 5ª. É dever da CONTRATANTE zelar para que o CONTRATADO tenha à sua disposição materiais, medicamentos e equipamentos adequados para a execução dos procedimentos, nas dependências da CONTRATANTE, assim como realizar a manutenção periódica em todos os seus equipamentos, utilizados na área de atuação do CONTRATADO, visando ao perfeito funcionamento deles e a segurança dos pacientes.

Cláusula 6ª. É dever da CONTRATANTE manter as informações sobre a produção profissional, discriminando, mensalmente, com o respectivo pagamento, o número e nome dos atendimentos realizados, bem como o nome dos pacientes.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/03/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Bruna
Alanna

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE declara, nos termos da Lei nº 8.078/90, Art. 14, §.4º, estar ciente de que nenhum ato do profissional de saúde está isento de sofrer qualquer complicação, bem ainda da possibilidade de advir sequelas após o tratamento e, dessa forma, obriga-se o CONTRATADO a prestar informações detalhadas sobre o diagnóstico, os possíveis prognósticos e sobre os atos a serem adotados para os pacientes/usuários da CONTRATANTE.

DO DEVER DO CONTRATADO

Cláusula 8ª. Os serviços profissionais dos quais se trata este contrato serão prestados pelo CONTRATADO na estrutura da CONTRATANTE, sendo vedado locar, adquirir ou contratar qualquer equipamento ou medicamento de terceiros, em nome da CONTRATANTE, sem autorização expressa desta.

Cláusula 9ª. É dever do CONTRATADO exercer suas atividades profissionais segundo os preceitos éticos, atendendo os pacientes da CONTRATANTE de acordo com as normas do Ministério da Saúde, respectivo Conselho Profissional, bem como com o Código de Conduta da CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. É dever do CONTRATADO o preenchimento de todos os documentos necessários para a integração do prontuário do paciente, bem como as devidas evoluções durante o tratamento.

Cláusula 11ª. É dever do CONTRATADO manter em conformidade o registro profissional perante os Órgãos de Fiscalização como Conselhos Profissionais, isentando-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por irregularidade.

Cláusula 12ª. É dever do CONTRATADO zelar pela organização dos equipamentos de trabalho, evitando o mau uso e danificação dos mesmos. Devendo informar imediatamente a CONTRATANTE quando algum material for danificado.

Cláusula 13ª. É dever do CONTRATADO manter sigilo total das informações e dados da CONTRATANTE, bem como de todos os pacientes e das situações ocorridas na sede da CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

Cláusula 14ª. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários, o percentual de 50% do valor de cada atendimento realizado pelo CONTRATADO, seguindo para o cálculo dos 50% os valores tabelados por cada convênio; de parcerias e valores particulares estabelecidos pela clínica, conforme for o atendimento realizado. Atendimentos de Pilates Solo e LPF deverá a CONTRATANTE pagar o percentual de 70% sobre os valores de cada atendimento realizado pelo CONTRATADO.

Cláusula 15ª. O CONTRATADO deverá emitir e entregar à CONTRATANTE recibo dos seus serviços para que possa receber o valor pactuado neste contrato.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 16ª. A vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura e por período indeterminado.

EM 23/03/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Bruno
Alamo

Parágrafo único. Havendo desinteresse na continuidade da prestação de serviço, realizar-se-á o respectivo distrato, que deverá ser comunicado com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias de antecedência, para que ambas as partes possam se organizar com procura de outros prestadores/locais de serviço.

DA RESCISÃO

Cláusula 17ª. É facultada a rescisão contratual na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo elencadas:

- I - descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;
- II - impedimento ético do profissional por questões disciplinares que inviabilizam a prestação de serviço;
- III - desinteresse mútuo.

Parágrafo único. Havendo rescisão unilateral, sem comunicado de antecedência de 50 (cinquenta) dias, estabelecem as partes o valor de 2 salários mínimos vigentes à época a título de indenização.

DA CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

Cláusula 18ª. O CONTRATADO, autoriza, a título gratuito, a usar imagem e voz para fins exclusivos de divulgação e exibição por tempo indeterminado, nas atividades de natureza advinda deste contrato, reproduzindo-a ou divulgando-a, sem distinção da mídia utilizada ou meio de comunicação, públicos ou privados, renunciando direitos autorais ou conexos de imagem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. O presente contrato normatiza a relação de trabalho na condição de profissional terceirizado no estabelecimento de saúde, não importando em vínculo empregatício entre as partes.

Cláusula 20ª. O presente contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, por TERMO ADITIVO, a qualquer momento, e a CONTRATANTE se compromete a orientar formalmente o CONTRATADO acerca de qualquer alteração de suas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam interferir no relacionamento entre as partes ou no atendimento dos pacientes.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/03/2023

PROFESSURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

5

 3
 Alanna

DO FORO

Cláusula 21ª. As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, assinam o presente contrato de prestação de serviços em duas vias de igual teor, valor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produzam todos seus efeitos legais.

Francisco Beltrão, 33 de Março de 2023.

Bruna Ogilini

CONTRATANTE

Alana Cristina de Souza

CONTRATADO

Testemunha 1

Nome: Eunice Cezari Senthutz

CPF: 009 704 739 80

Assinatura: [Assinatura]

Testemunha 2

Nome: Maria Clara Fabiane Santos

CPF: 046.027.469-02

Assinatura: Maria Clara S. Santos

[Assinatura]

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/03/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Francisco Beltrão, em 09 de março de 2023.


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 03/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) BRUNA AZZOLINI, Portador(a) do RG sob nº 8.796.637-2 SESP/PR e CPF nº 069.261.739-66, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

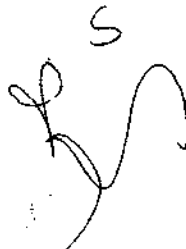
E-mail: AZZOFISIO@HOTMAIL.COM
Telefone: (46) 9 9938-7036

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 09 de março de 2023.



BRUNA AZZOLINI
CPF: 069.261.739-66, RG: 8.796.637-2 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL



BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA

CNPJ: 30.825.661/0001-17

AV ROMA, N° 634, SALA 02 - JARDIM FLORESTA.

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 9 9938-7036

CEP: 85.603-388

AZZOFISIO@HOTMAIL.COM


Relação de todos os profissionais que compõem o CORPO CLÍNICO, listados POR ESPECIALIDADE

Contendo: nome completo, CPF e número do registro nos respectivos Conselhos de classe e sociedades certificadoras da especialidade;


Nome Completo	BRUNA AZZOLINI
CPF	069.261.739-66
N° de registro	RE 004187

Nome Completo	ALANNA CRISTINA DE SOUZA
CPF	113.133.839-10
N° de registro	303 4 11- F

Francisco Beltrão, em 16 de fevereiro de 2023.



BRUNA AZZOLINI
CPF: 069.261.739-66, RG: 8.796.637-2 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL



Vinculos Por Profissional

Data: 13/03/2023

NOME: ALANINA CRISTINA DE SOUZA CNS: 702806138443660

IBGE	UF	MUNICIPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTÃO	SUS	DESIG	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
410840	PR	FRANCISCO BELTRAO	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	9653112	30829661000117	AZZOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NÃO SE APLICA	0	30	0	30
411685	PR		223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	5468051	02860682000194	APAE RENASCENDO PARA A VIDA NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	3998 - ASSOCIACAO PRIVADA	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO	0	16	0	16
Total:														0	46	0	46

Total de vinculos cadastrados: 2

ANEXO I
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão PR, 04 de Abril de 2023.

Identificação da Proponente:

Razão social	CLINICA REABILITAR LTDA
CNPJ/MF	07.812.956/0001-37
Endereço	Rua: RUA SAO PAULO Nº: 1425 Bairro: CENTRO CEP: 85.601-010 Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRAO
E-mail	reabilitarterapiasintegradas@yahoo.com.br
Telefone	(46) 3055-3054

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos - física e a capacidade de produção mensal:


F: 8371-2
114360-3

S
[Assinatura]

Possuimos como capacidade fisica instalada, 1 sala de avaliação, 4 salas de atendimento a fisioterapia, contendo para acomodar os pacientes 10 macas, 1 tablado grande, 5 cadeiras, ainda para atendimento 9 aparelhos de eletroestimulação onde 6 contem correntes TENS, FES, RUSSA e 3 apenas corrente TENS, 2 aparelhos de ultra som, 1 caneta laser, dois infravermelhos, tatames de EVA, bolas terapêuticas, fitas elasticas, theratubes, mini band, almofada de propriocepção, step, bancos de exercicios, cones, discos, cordas, 2 spaldar, 2 espelhos, bastões, 2 camas elasticas, 2 cicloergometros, escada digital, bola 1 kg, canelerias de diversos pesos, halteres de diversos pesos, exercitadores de mão (flexão e extensão), alicates de mão, massageador, Bosu, Estimuladores inspiratórios e expiratórios, oxímetros, aparelho de pressão, estetoscópio, brinquedos para atendimento das crianças, balancin, tabuas de propriocepção, 2 rampas pequenas, 2 escadinhas, traveseiros, rolo grande, 4 rolos pequenos, 2 cunhas barra, escada de agilidade. Contamos com 3 fisioterapeutas cadastrados no CNES para realizar os atendimentos. Nossa capacidade de produção mensal é de 3300 precedimentos.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



Joeli Vedana


Socio-Administrador

CPF 041.420.889-71

RG 8.805.125-4 SSP-PR

07.812.956/0001-37
Clinica Reabilitar
LTDA - ME


Joeli Vedana
Responsável Técnica

S


DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CLÍNICA REABILITAR LTDA
CNPJ/MF 07.812.956/0001-37
NIRE 412.0563414-5

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOELI VEDANA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 22/10/1983, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob nº 041.420.889-71, portadora da carteira de identidade RG nº 8.805.125-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 267, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.602-510.

2) **LUIZ VEDANA**, brasileiro, natural de Joaçaba - SC, viúvo, nascido em 27/09/1950, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 097.809.559-68, portador da carteira de identidade civil nº 1.467.754 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 265, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.602-510.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLÍNICA REABILITAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 1425, Bairro Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.601-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.812.956/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0563414-5 em 26/01/2006 e última alteração contratual sob nº 20201726068 em 17/04/2020, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento a sócia remanescente Sra. **JOELI VEDANA**, faz a aquisição de 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), do sócio **LUIZ VEDANA**, sendo pagos integralmente na data de assinatura deste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Efetuada assim a aquisição das quotas de capital expressas na cláusula anterior, retira-se neste ato da sociedade **LUIZ VEDANA**, dando através deste documento devidamente assinado, completa e total quitação de suas quotas, retirando-se da sociedade devidamente paga de seus haveres, nada mais tendo a reclamar por si ou seus herdeiros nesta data, ou futuramente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Efetuada assim a aquisição e venda das quotas de capital, passa a sócia remanescente Sra. **JOELI VEDANA** a ter totalidade do capital social, a saber, 8.000 (oito mil quotas), no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOELI VEDANA	100.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	8.000	8.000,00

S



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CLÍNICA REABILITAR LTDA
CNPJ/MF 07.812.956/0001-37
NIRE 412.0563414-5

folha 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA – Nos termos do artigo 1052, §1, da Lei 10.406/02 a Sociedade permanecerá Limitada Unipessoal, sem necessidade de recompor seu quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento de contrato, o sócio consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
CLÍNICA REABILITAR LTDA
CNPJ/MF 07.812.956/0001-37
NIRE 412.0563414-5

1) **JOELI VEDANA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 22/10/1983, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob nº 041.420.889-71, portadora da carteira de identidade RG nº 8.805.125-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 267, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.602-510.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **CLÍNICA REABILITAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 1425, Bairro Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.601-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.812.956/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0563414-5 em 26/01/2006 e última alteração contratual sob nº 20201726068 em 17/04/2020; resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **CLÍNICA REABILITAR LTDA** e terá sede e domicílio na Rua São Paulo, nº 1425, Bairro Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.601-010

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CLÍNICA REABILITAR LTDA
CNPJ/MF 07.812.956/0001-37
NIRE 412.0563414-5

folha 3 de 5

profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise inclusive assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, Atividade odontológica, Atividades de fonoaudiologia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOELI VEDANA	100.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	8.000	8.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a JOELI VEDANA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CLÍNICA REABILITAR LTDA
CNPJ/MF 07.812.956/0001-37
NIRE 412.0563414-5

folha 4 de 5

interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

S

[Handwritten signature]

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CLÍNICA REABILITAR LTDA
CNPJ/MF 07.812.956/0001-37
NIRE 412.0563414-5

folha 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.
 Francisco Beltrão - PR, 05 de Junho de 2020.



JOELI VEDANA




LUIZ VEDANA

S

 R

Vitoria de Deus


JJcle. EwGrX.Ivrn9 - KhHzT. ORVt6
 Consulte o QR Code em www.espesafacil.com.br
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **JOEL**
VEDANA & LUIZ VEDANA. Dou fé. Em test
 da verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN
 R\$0,80.
 Francisco Beltrão, 08 de Junho de 2020
 Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 16:26 SOB Nº 20202648788.
 PROTOCOLO: 202648788 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002432323. NIRE: 41205634145.
 CLINICA REABILITAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.812.956/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2006
NOME EMPRESARIAL CLINICA REABILITAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REABILITARE CLINICA DE FISIOTERAPIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-010	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-3054
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 23:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA REABILITAR LTDA
CNPJ: 07.812.956/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:32:19 do dia 01/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2023.

Código de controle da certidão: **1075.847E.B976.0F91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S
[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030015811-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.812.956/0001-37

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa ►► Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 104825

Razão Social: CLINICA REABILITAR LTDA

Nome Fantasia: CLINICA REABILITAR

CNPJ: 07.812.956/0001-37

Endereço: RUA São Paulo, 1425, Centro

CEP: 85601010

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/04 - Atividade odontológica, 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

Protocolo: PRP2043661106

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 20 de abril de 2020

Elóis Felício Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 20G3VYTGUV

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

S
Pg 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11344/2023

RAZÃO SOCIAL: CLINICA REABILITAR LTDA

CNPJ: 07.812.956/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 104825

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200404

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1425 - 161 L14A - CENTRO CEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de fonoaudiologia. Atividades de terapia ocupacional, Atividade odontológica, Atividades de psicologia e psicanálise

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	24/03/2023
DATA	DE	VALIDADE:	20/09/2023 /
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJXX28STQ8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2023 - 09:07:18

Qualquer rasura invalidará este documento.

S

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.812.956/0001-37
Razão Social: CLINICA REABILITAR LTDA ME
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 479 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201133412773505

Informação obtida em 28/04/2023 16:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.812.956/0001-37
Razão Social: CLINICA REABILITAR LTDA ME
Endereço: R VEREADOR RÔMEU LAURO WERLANG 479 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201133412773505

Informação obtida em 02/05/2023 09:46:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.812.956/0001-37
Razão Social: CLINICA REABILITAR LTDA ME
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 479 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301151485663749

Informação obtida em 03/04/2023 23:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.812.956/0001-37

Certidão nº: 13998436/2023

Expedição: 03/04/2023, às 23:16:53

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **07.812.956/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S
J

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/04/2023

CNES: 3934357 Nome Fantasia: REABILITARE CLINICA DE FISIOTERAPIA CNPJ: 07.812.956/0001-37
 Nome Empresarial: CLINICA REABILITAR LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: SAO PAULO Número: 1425 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 CEP: 85601-010 Telefone: (46) 3055-3054 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8º
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOELI VEDANA
 Cadastrado em: 13/06/2006 Atualização na base local: 28/02/2022 Última atualização Nacional: 01/04/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 11:30
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 18:30
TERÇA-FEIRA	08:00 às 11:30
TERÇA-FEIRA	13:00 às 18:30
QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:30
QUARTA-FEIRA	13:00 às 18:30
QUINTA-FEIRA	08:00 às 11:30
QUINTA-FEIRA	13:00 às 18:30
SEXTA-FEIRA	08:00 às 11:30
SEXTA-FEIRA	13:00 às 18:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --

2 S

07.812.956/0001-37
Clínica Reabilitar
LTDA - ME

Joeli Vedana
Responsável Técnica

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 3934357 Nome Fantasia: REABILITARE CLINICA DE FISIOTERAPIA CNPJ: 07.812.95680001-37
 Nome Empresarial: CLINICA REABILITAR LTDA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: SAO PAULO Número: 1425 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 CEP: 85601-010 Telefone: (46) 3055-3054 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOELI VEDANA

Cadastrado em: 13/06/2006 Atualização na base local: 28/02/2022 Última atualização Nacional: 12/03/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade: ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE
	MUNICIPAL
	Gestão

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
Fluxo de cliente	
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

004 - REABILITACAO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

015 - UNIDADE DE REABILITACAO

Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 2 de 8

S
[Handwritten signature]

Instalações físicas para assistência

Instalação	Clide/Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	6	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PRÓPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Ambulatorial				Hospitalar	
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS		
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	SIM	NAO	NAO	NAO		
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	SIM	SIM	NAO	NAO		

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NAO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NAO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NAO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NAO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).

Sky

R

126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NÃO INFORMADO
-----------	-------------------------	--	-----	---------------

Outros				
Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento		
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE		
Hospital avaliado segundo o NBAH 00/MS				
NÃO				

Equipamentos/Rejeitos


Equipamentos	Existente	Em uso	SUS
Equipamento			
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	3	3	SIM
Aparelho de Eletroestimulacao	7	7	SIM

Resíduos/Rejeitos	Coleta Seletiva de Rejeito		
RESIDUOS COMUNS			

Vinculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

S


Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vingulação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADMILSON ANTONIO ROMANJO	702004835425082		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	705000439595458		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
ANDRESSA LUIZA LUCINI	704303508990391		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA COULTO	704606140962724		223710	NUTRICIONISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 5 de 8

5
K
R

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JOELI VEDANA	700600832374769		223805	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
NATIELLY DALIANA SINHORIN	980016295009013		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
RAFAEL DIOVANI GLAESER GENERO	705009644638358		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
VANESSA RIBEIRO	980016293820946		223810	FONOAUDIOLOGO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 6 de 8

S
L
P
R

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica


Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

07.812.956/0001-3.
Clinica Reabilitar
LTDA - ME

Joeli Vedana
Responsável Técnica



5
Jy

Listagem de Profissionais

Data: 03/04/2023

CNES: 3934357 Nome Fantasia: REABILITARE CLINICA DE FISIOTERAPIA CNPJ Próprio: 07.812.956/0001-37
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 Cadastrado em: 13/06/2006 Data da última atual. base local: 28/02/2022 Data da última atual. base nacional: 01/04/2023

Nome	CNS	QBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Part. 134	CHS Outro	CHS Amb	CHS Hosp	CHS Total
ADMILSON ANTONIO ROMANIO	702004835426082	251510 - PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	705000439595458	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
ANDRESSA LUISA LUCINI	704303508980391	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA COUETO	704606140962724	223710 - NUTRICIONISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
JOELI VEDANA	700600932374769	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
NATIELLY DAMANA SINHORIN	980016295009013	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
RAFAEL DIOVANI GLAESER GENERO	705009844638358	223208 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
VANESSA RIBEIRO	980016293820946	223810 - FONOAUDIOLOGO GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8

Total de profissionais 6

07.812.956/0001-37
**Clinica Reabilitar
 LTDA - ME**

Joeli Vedana
 Responsável Técnica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CLÍNICA REABILITAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.812.956/0001-37, com sede na Rua São Paulo, n. 1425, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. JOELI VEDANA, inscrita no RG sob o n. 8.805.125-8 e no CPF sob o n. 041.420.889-71.

CONTRATADO: ANDRESSA LUISA LUCINI, fisioterapeuta, inscrito no Crefito n. 342180-F, no RG n. 12.582.075-1 e no CPF n. 049.311.449-18, com endereço na Rua Itapoa, n. 156, Bairro São cristovão CEP: 85601-738, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA 1ª: Constitui objeto do presente instrumento, a execução de procedimentos de fisioterapia, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos pacientes atendidos, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 2ª: As partes contratantes declaram e aceitam que, em razão da plena autonomia com que o CONTRATADO desenvolve os seus procedimentos, de acordo com suas técnicas e experiências profissionais, os serviços por ele prestados possuem caráter eminentemente autônomo, sem qualquer subordinação à CONTRATANTE, inexistindo assim vínculo empregatício entre as partes, devendo aquele, entretanto, seguir as diretrizes e avaliações básicas referentes aos serviços prestados, conforme por esta estipulado.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO, na sede da CONTRATANTE ou em local por esta designado, e, nos dias úteis, ao menos durante o horário comercial, das 08:00h às 18:00h.

Parágrafo Segundo: Resta acordado que o CONTRATADO colocará à disposição da CONTRATANTE, entre o primeiro e o último dia do mês de referência, um total de 40 horas de serviços semanais.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATADO declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na Cláusula 1ª, sendo que os serviços ora contratados deverão corresponder aos padrões de qualidade da CONTRATANTE.


CLÁUSULA 3ª: Do mesmo modo, em razão da autonomia dos serviços prestados pelo CONTRATADO, possui esta liberdade para prestar serviços para outrem e nos locais que lhe convierem, de acordo com sua disponibilidade, desde que não conflitantes com os serviços prestados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª: As consultas serão agendadas pela secretária da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade dos pacientes e a disponibilidade do CONTRATADO, observado o período de funcionamento da CONTRATANTE. Caso a demanda dos pacientes não possa ser atendida pelo CONTRATADO, fica a CONTRATANTE livre para solicitar os serviços de outro (s) profissional (is), a fim de suprir tal necessidade, vez que inexistente a exclusividade dos serviços prestados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 5ª: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor fixo de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) por mês de serviços prestados, sendo o pagamento efetuado até o dia 15 do mês subsequente, mediante a emissão de Recibo ou Nota Fiscal pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 6ª: O CONTRATADO se compromete a observar e seguir rigorosamente os princípios e normas técnicas que regulam a profissão, comprometendo-se, ainda, a respeitar a ética profissional e manter adequado e atualizado o padrão de métodos e técnicas.




 1º Tabelionato de Notas
 Certifico que a presente cópia é parte de um documento.

CLÁUSULA 7ª: É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o recolhimento dos impostos, taxas, mensalidades, contribuições sociais e outros encargos que recaírem sobre sua profissão, bem como sobre a prestação de serviços ora contratada, devendo sempre que solicitado apresentar os comprovantes de pagamento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8ª: Na impossibilidade de comparecer a alguma sessão já agendada, o CONTRATADO se compromete a avisar a CONTRATANTE em tempo hábil, a fim de que esta providencie substituto, podendo nesse caso ser-lhe descontado o respectivo valor.

CLÁUSULA 9ª: O CONTRATADO é o único responsável pela qualidade dos serviços e atendimentos prestados aos pacientes, respondendo por eventuais prejuízos, danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas neste contrato, ficando assegurando a esta o direito de regresso contra aquele, caso reste acionada judicialmente.

CLÁUSULA 10ª: Quando o CONTRATADO utilizar equipamentos, móveis, utensílios, materiais e produtos da CONTRATANTE, assume integral responsabilidade pelos danos ocasionados, decorrentes da utilização inadequada, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.


CLÁUSULA 11ª: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser resiliado imotivadamente por qualquer das partes mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 dias da data pretendida para a rescisão.

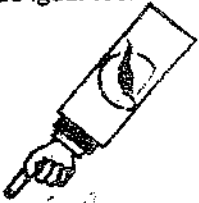
Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente no caso de descumprimento por uma das partes, de qualquer de suas cláusulas, facultado à parte inocente pleitear da parte infratora eventuais perdas e danos.

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.



Luci S. Santana
CLÍNICA REABILITAR LTDA
 Contratante


Andressa L. Lucini
ANDRESSA LUISA LUCINI
 Contratado

Testemunhas:

Andressa Lucini
 Nome: Andressa L. Lucini
 RG: 10418052-7
 CPF: 030.342.803-77

Thais C. Beal Macan
 Nome: Thais C. Beal Macan
 RG: 143817423
 CPF: 118.81249948


 1º Tabelionato de Notas
 Certifico que a presente cópia é parte de um documento.


 1º Tabelionato de Notas
 Thais C. Beal Macan
 Escrevente





SFTN1.yGRfb.CTbCM-6Rtc9.F482g
<https://selo.fonarpan.com.br/Consulta/>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **JOEL MEDANA** CPF nº 041.420.889-71. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$15,22

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2022
 Thaisa Claudia Beal Macari - Escritvente - Portaria 31/2022

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
 46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.com.br

*Thaisa C. Beal Macari
Escritvente*

SFTN1.yGRfb.CTbCM-XRuc9.F482g
<https://selo.fonarpan.com.br/Consulta/>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ANDRESSA LUISA LUCINI** CPF nº 049.311.449-18. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$15,22

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2022
 Thaisa Claudia Beal Macari - Escritvente - Portaria 31/2022

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
 46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.com.br

*Thaisa C. Beal Macari
Escritvente*

P

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

07.812.956/0001-37 - CLINICA REABILITAR LTDA:07812956000137

Informações do Empregador

Manutenção

Dados do Empregador

Consultar histórico (/portal/Empregador/CadastroCompleto/Listagem?Length=15)

Período de validade das informações

Mês/Ano de Início de Validade*

01/2021

Mês/Ano de Término de Validade

Informações do empregador

CNPJ

07.812.956/0001-37

Classificação Tributária*

99 - Pessoas Jurídicas em geral

É microempresa ou empresa de pequeno porte para acesso ao portal simplificado?

Sim Não

Opção pelo Registro Eletrônico de Empregados*

1 - Optou pelo registro eletrônico de empregados

Indicativo de cooperativa*

0 - Não é cooperativa

Indicativo de construtora*

0 - Não é Construtora

Indicativo de Desoneração da Folha*

0 - Não Aplicável

Data da transformação em sociedade de fins lucrativos - Lei 11.096/2005

Indicador de tributação sobre a folha de pagamento - PIS e COFINS

Sim Não

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID10781295600000020230404212310001

Número do recibo

1.1.0000000019181683594

Processo de emissão do evento

3 - Aplicativo governamental - Web Geral

04/04/2023, 21:24

eSocial

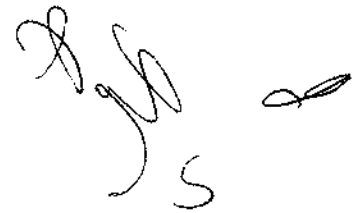
Versão do Processo

1.0

Alterar

Baixar XML (<https://www.esocial.gov.br/portal/Empregador/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=&recibo=1.1.000000019181683594>)

v.s.1.1.0 2023_14.4.0

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a large stylized signature and the letters 'S' and 'S' below it.


Relação de Trabalhadores Completa
CLINICA REABILITAR LTDA

1ª Rua SÃO PAULO 1425, Centro, Francisco Beltrão/PR - CEP 85801-010 / CNPJ: 07.812.956/0001-37

Matrícula	14	Nascimento	12/06/1994	FOTO 3X4
Nome	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	Situação	Ativo	
Sexo/ Estado Civil	Feminino / Casado	Admissão	23/07/2021	
Instrução	Superior Completo	Data Opção FGTS	23/07/2021	
Contrato	Empregado	Telefone		
CTPS	0000907476	Dependentes IR/SF	0 / 0	
CTPS Série	8997	Nasc. 1º Filho		
RG	PR - 104138527	Contribui Sindicato	Não	
Sindicato	SINDICATO DOS HOSP E ESTABELEC DE SERV S SUDOESTE DO PR	Recebe Vale	Não	
Centro de Custo		Categoria	Empregado	
FGTS		Últimas Férias		
Nacionalidade	Brasileiro	Natural	Marmeleiro	
Banco Pagto.		Dt. Afastamento		
Tipo de Salário	Mensal	Retorno Afast.		
Salário		Causa		
Horas Contratuais	105,00	Endereço	Rua IRMÃ MARIA ALIX BENTO, 43/, Aeroporto, Francisco Beltrão - PR	
Horário	Seg, Qua, Sex --> 08:00 às 11:00 Intervalo 13:00 às 18:00 Ter, Qui --> 08:00 às 11:00 Intervalo 13:00 às 16:30			
Matrícula eSocial	14			
CBO	223605-Fisioterapeuta geral			
Cargo	FISIOTERAPEUTA GERAL			
CPF/PIS	090.747.689-97 / 145.59477.27-9			

Total de Trabalhadores: 3

07.812.956/0001-37
Clínica Reabilitar
LTDA - ME

 Joeli Vedana
 Responsável Técnica



DR CONTABILIDADE

Relação de Trabalhadores Completa
CLINICA REABILITAR LTDA

1ª Rua SÃO PAULO 1425, Centro, Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-010 / CNPJ: 07.812.956/0001-37

Matrícula	1	Nascimento	22/10/1983	FOTO 3X4
Nome	JOELI VEDANA	Situação	Ativo	
Sexo/ Estado Civil	Feminino / Solteiro	Admissão	20/05/2010	
Instrução	Superior Completo	Data Opção FGTS	20/05/2010	
Contrato	C.I. - Diretor não empregado e demais	Telefone		
CTPS	0000414208	Dependentes IR/SF	0 / 0	
CTPS Série	8971	Nasc. 1º Filho		
RG	PR - 88051254	Contribui Sindicato	Não	
Sindicato	SINDICATO DOS HOSP E ESTABELEC DE SERV S SUDOESTE DO PR	Recebe Vale	Não	
Centro de Custo FGTS		Categoria	C.I. - Diretor não empregado e demais	
Nacionalidade	Brasileiro	Últimas Férias Natural	Francisco Beltrão	
Banco Pagto.		Dt. Afastamento Retorno Afast. Causa		
Tipo de Salário	Mensal			
Salário				
Horas Contratuais	220,00			
Horário		Endereço	Rua BELÉM, 86/, Água Branca, Francisco Beltrão - PR	

Matrícula e Social
CBO 142105-Gerente administrativo
Cargo ADMINISTRADOR
CPF/PIS 041.420.889-71 / 128.21677.51-2

Matrícula	12	Nascimento	30/09/2000	FOTO 3X4
Nome	LETICIA FERNANDES DE ALMEIDA	Situação	Ativo	
Sexo/ Estado Civil	Feminino / Solteiro	Admissão	07/10/2020	
Instrução	E ensino Médio Completo	Data Opção FGTS	07/10/2020	
Contrato	Empregado	Telefone		
CTPS	0001188124	Dependentes IR/SF	0 / 0	
CTPS Série	9948	Nasc. 1º Filho		
RG	PR - 143817423	Contribui Sindicato	Não	
Sindicato	SINDICATO DOS HOSP E ESTABELEC DE SERV S SUDOESTE DO PR	Recebe Vale	Não	
Centro de Custo FGTS		Categoria	Empregado	
Nacionalidade	Brasileiro	Últimas Férias Natural	26/12/2022 Enéas Marques	
Banco Pagto.		Dt. Afastamento Retorno Afast. Causa		
Tipo de Salário	Mensal			
Salário				
Horas Contratuais	220,00			
Horário	Seg. Ter. Qua. Qui. Sex → 08:00 as 11:30 Intervalo 13:30 as 18:30	Endereço	Rua TURQUESA, 244, Sadia, Francisco Beltrão - PR	

Matrícula e Social
CBO 351505-Secretário (técnico de nível médio)
Cargo SECRETARIA
CPF/PIS 118.812.499-48 / 164.38451.67-4

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

DIPLOMA



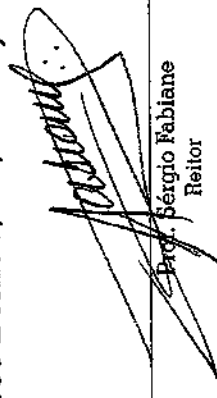
O Reitor do Centro Universitário Unisep, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, na data de 21 de dezembro de 2019, e a colação de grau na data de 28 de fevereiro de 2020, na Faculdade Educacional de Francisco Beltrão, confere o grau de

BACHARELA EM FISIOTERAPIA a

Andressa Luísa Lucini,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 05 de março de 1997, portadora da carteira de identidade n.º 12.582.075-1 - IPR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, 13 de julho de 2020


Prof. Sérgio Fabiane
Reitor

1º Tabelionato de Notas

Atestamos que esta cópia é verdadeira e autêntica em relação ao documento original. PR
Francisco Beltrão, PR

13/07/2020

IRAFEL FRANCISCO SANTOS LOPES
FRANCISCA C. BELL MACANH ESCRETORE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

(Código e-MEC: 1657)

Credenciamento: Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, D.O.U. n.º 118, Seção I, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção I, pág. 59, de 04/06/2020.

Razão social da mantenedora: UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

A Faculdade Educacional de Francisco Beltrão foi transformada em Campus fora da sede, do Centro Universitário Unisep, com sede na cidade de Dois Vizinhos - PR, pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 206, Seção I, pág. 59, de 04/06/2020.

Curso de Fisioterapia, Bacharelado

(Código e-MEC: 1054400)

Reconhecimento: Portaria n.º 183, de 16/03/2018, D.O.U. n.º 53, Seção I, pág. 38, de 19/03/2018.



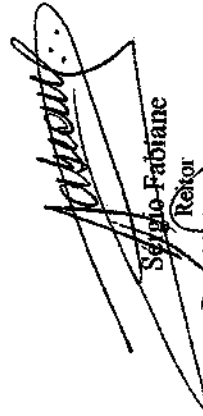
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

(Código e-MEC 1657) Credenciado pela Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, publicada no D.O.U. n.º 118, Seção I, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção I, pág. 59, de 04/06/2020, mantido pelo União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda. CNPJ: 03.386.832/0001-86.

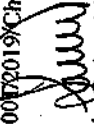
REITORIA/PRÓ-REITORIA ACADÊMICA/SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob n.º 332, no Livro n.º 01, folha n.º 56, processo n.º 332, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do § 2º, do art. 99, do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Dois Vizinhos, PR, 20 de agosto de 2020.

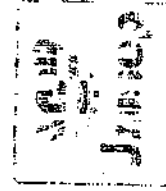

Sérgio Fabiane
Reitor

Port. 00172019/Chanceler


Solange Maria Oziembowski Savaris
Secretária Geral
Port. 005/2019/Reitor


Thales C. Beal Macan
Escrivente





CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO - 342180-F

DRA. ANDRESSA LUISA LUCINI

NOME: **EDSON LUCINI**

FILIAÇÃO: **LENIR HAACK**

PATO BRANCO/PR 05/03/1997
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO DO PAÍS) DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 20/01/2022

LOCAL DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Patrícia Rosalva Branco
Dra. Patrícia Rosalva Branco
PRESIDENTE

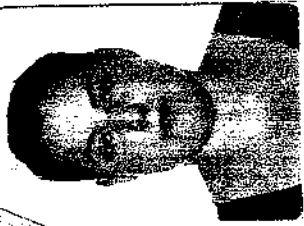
IDENTIDADE CIVIL: 12.582.075-1 DATA DE EMISSÃO: 02/07/2008 SESP/PR

NÚMERO DE CREDENCIAMENTO: 1085 4571 0604 DATA DE EMISSÃO: 06/3/PR IDENTIFICADOR: 04831144918

CIRCUNSCRIÇÃO: ASSINATURA DO PORTADOR: *Andressa L. Lucini*

NÚMERO DE CÓPIAS DUPLICAÇÕES PROFISSIONAIS: ASSINATURA DO PORTADOR: *Andressa L. Lucini*

Na área de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional



Francisco Beltrão
15 ABR 2023
FRANCISCO BELTRÃO SANTOS LEAL (TABELAÇÃO)
FRANCISCA C. BEAL MACARI (ESCREVENTE)

S
[Handwritten signature]

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

DIPLOMA



O Reitor do Centro Universitário Unisep, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, na data de 21 de dezembro de 2019, e a colação de grau na data de 28 de fevereiro de 2020, na Faculdade Educacional de Francisco Beltrão, confere o grau de

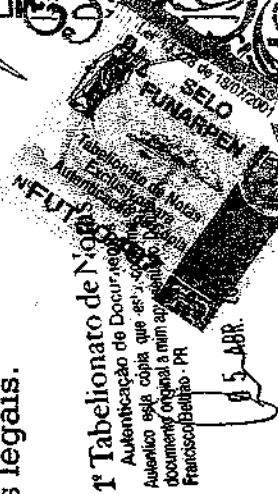
BACHARELA EM FISIOTERAPIA a

Andressa dos Santos Galvan,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 12 de junho de 1994, portadora da carteira de identidade n.º 10.413.852-7 - IIPR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, 13 de julho de 2020

Prof. Sérgio Fabiane
Reitor



1) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)
2) THAÍSA C. BEAL MACHRI (ESCRIVENTE)

5

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO CREFITO - 328475-F
DRA. ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	
NOME	
* SANTO GALVAN	
FILIÇÃO	
MARIA MOURERA DOS SANTOS GALVAN	
MARMELEIRO-PE LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAIS)	12/06/1994 DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA-PR LOCAL DA EMISSÃO	06/05/2021 DATA DE EMISSÃO
LEI Nº 6.206 - 07.05.75 LEI Nº 6.316 - 17.12.75	

Paulina Rosalia Branco
 Diretora Presidente

IDENTIDADE CIVIL: **10.413.052-7** DATA DE EMISSÃO: **08/01/2010** SSP/PR

NUMERO IDENTIFICACAO ELEITORAL: **1020 1461 0620** DATA DE EMISSÃO: **PR/0697** CARGO EM EXERCÍCIO: **09074768997**

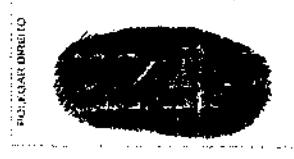
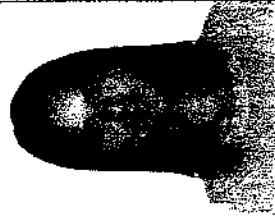
NUMERO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL: **PR/0697** CARGO EM EXERCÍCIO: **09074768997**

Outros estabelecimentos profissionais: **PR/0697**

Nas áreas de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional:

Andressa dos Santos Galvan

ASSINATURA DO PORTADOR



CRÉDITO
 FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
 Nº 328475-F
 DRA. ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN
 06/05/2021
 M. DOUGLAS
 85
 11.01.2023

Autenticado e Documentado
 Francisco Beal Macari
 85
 11.01.2023
 FRAZIL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)
 FRANKA C. BEAL MACARI (ESCREVENTE)

5

[Handwritten signature]



FACULDADE DE PATO BRANCO



© Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 09 de fevereiro de 2008, confere o título de

Bacharel em Fisioterapia a


Joeli Verdana,

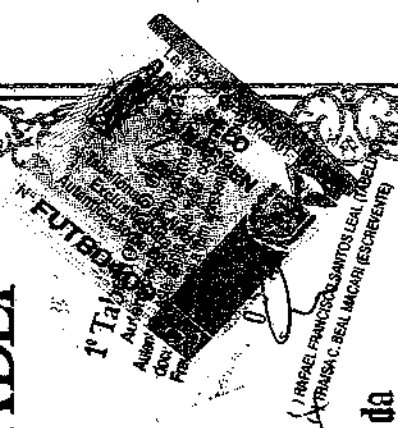
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22 de outubro de 1983, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.805.125-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Pato Branco-PR, 11 de fevereiro de 2008.


Sônia Seltzer Basso
Secretária Geral


Zilene Miguel Bencini
Diretor Geral



Joeli Verdana
Diplomando



FACULDADE DE PATO BRANCO
 CURSO DE FISIOTERAPIA
 Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 1.087/06
 de 14-12-2006 e publicada no D.O.U.,
 n.º 242 de 19-12-2006.

COFFITO
 Conselho Federal de Fisioterapia e
 Terapia Ocupacional
 Diploma Registrado sob o n.º 112.430
 No Livro n.º 282 às fls. 62
 Em 06 de ABRIL de 2009
Dr. ROBERTO MATTAR CEPEDA
 PRESIDENTE

CREFITO - 8
 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
 Ocupacional da 8ª Região
 Nome: JOELI VEDANA
 Fisioterapeuta
 Inscrição n.º 112.430 F
 Livro F 21 Fls. 58
 Em 30 de ABRIL de 2009
Dr. Pedro César Baralho
 Presidente

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Pró-Reitoria de Graduação
 NAA - Unidade de Diplomas
 Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
 termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.
 Diploma registrado sob n.º 182032, no
 livro DIV-382, Fls. 381, Proc. 22544/08-10, no
 Curitiba, 16 de julho de 2008
João Nilton Figueiredo de Oliveira
 Diretor da Unidade de Diplomas
 Por delegação de competência, de acordo com art. 6.º do
 Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 1.646,
 de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.


Thaise C. Sosa Macari
 Escrevente



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO: CREFITO - **112470-F**

JOELI VEDANA

NOME: **LUIZ VEDANA**

FILIACÃO: **DILERVES SANTI VEDANA**

FRANC. BELTRÃO - PR **22/10/83**
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País) DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR **30/04/99**
LOCAL DA EMISSÃO DATA DA EMISSÃO

LE Nº 4.208-7/2-75
 LE Nº 8.245-17/2-74

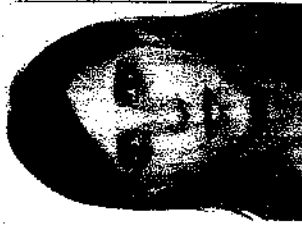
Dr. Pedro César Bezold
Presidente

IDENTIDADE CIVIL: **8.805.125-4** **12/08/99** **SSP/PR**
NÚMERO DATA DE EMISSÃO ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL: **80925270604** **PR/99** **041.420.889-71**
NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO ZONA INSCRIÇÃO NO CIE DO ITR

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Nos casos de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional)

Joeli Vedana
SIGNATURA DO PORTADOR



De Notas
 Documentos
 que está conforme ao
 a mim apresentado. Dou fé.
 Francisco - PR

05 ABR 2023

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
FRANCA C. BEAL MACARI (ESCREVENTE)

Handwritten signature and initials.

Clinica Reabilitar LTDA
 CNPJ: 07.812.856/0001-37
 Rua São Paulo, nº 1425, Centro
 Francisco Beltrão-PR 85.601-010
 Fone: (46) 99975-0168
 E-mail: reabilitarterapiasintegradas@yahoo.com.br

ANEXO III
 DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento
 Ref.: Chamamento Público nº 03/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 03/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sra. Joeli Vedana Portadora do RG sob nº 8.805.125-4 SSP-PR e CPF nº 041.420.889-71, cuja função sócia administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 E-mail: reabilitarterapiasintegradas@yahoo.com.br
 Telefone: 46 99975-0168

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão PR, em 04 de Abril de 2023.



Joeli Vedana
 Socio-Administrador
 CPF 041.420.889-71
 RG 8.805.125-4 SSP-PR

07.812.956/0001-37
**Clinica Reabilitar
 LTDA - ME**

Joeli Vedana
 Responsável Técnica

Clinica Reabilitar LTDA
CNPJ. 07.812.856/0001-37
Rua São Paulo, nº 1425, Centro
Francisco Beltrão-PR 85.601-010
Fone: (46) 99975-0168
E-mail: reabilitarterapiasintegradas@yahoo.com.br

ANEXO 3
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 03/2023

A empresa CLINICA REABILITAR LTDA estabelecida na Rua São Paulo Nº 1425, Bairro Centro Francisco Beltrão PR, inscrita no CNPJ nº 07.812.956/0001-37 através do presente, credenciamos a Sra JOELI VEDANA, portador da cédula de identidade nº 8.805.125-4 e do CPF nº 041.420.889-71 a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 03/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

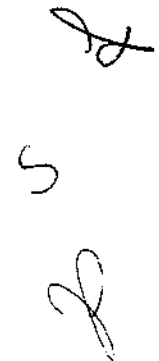
Francisco Beltrão PR, em 04 de Abril de 2023.



Joeli Vedana
Socio-Administrador
CPF 041.420.889-71
RG 8.805.125-4 SSP-PR

07.812.956/0001-37
Clinica Reabilitar
LTDA - ME

Joeli Vedana
Responsável Técnica



OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

CPVN Clínica de Fisioterapia Ltda
FISIOVIDA Centro de Especialidades
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1470
 CNPJ: 10.693.098/0001-63
 Telefone: 46 3055 2390 46 99930 0666
 E-mail: fisiovida.financeiro@gmail.com

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação dos serviços:

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

Uandara

F: 10886-8
 114170-8

S
 9/25

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

Capacidade instalada:

- Área total: 100,0 m²
- 01 recepção
- 01 sala de avaliação
- 04 salas de atendimento
- 01 sala de cinesioterapia
- Banheiros
- DML/Depósito
- 08 macas
- 01 laser
- 02 ultrassons
- 05 TENS/FES
- 02 infravermelhos
- 01 escada rampa
- 01 barra paralela
- 01 escada dígita
- 01 espaldar
- 01 bicicleta ergométrica
- Tábuas de propriocepção
- Bolas
- Massageadores
- Halteres
- Barras
- Tornozeleiras
- Faixas elásticas
- Equipamentos diversos
- Brinquedos diversos
- Mobiliário de apoio
- Equipamentos e mobiliário administrativo
- Ambientes adaptados conforme NBR 9050/2004.


Capacidade de produção:

- Até 3.000 Atendimentos/mês

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito (a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Claudia P. da Veiga Niendicker
 Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
 CPF: 060.588.959-79
 RG: 9.014.082-5

S


4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 1 de 5

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, brasileira, natural de Salgado Filho- PR, nascida em 01/01/1986, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, CPF/MF nº 060 588 959 79, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 9.014.082-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020;

VANDERLEI NIENDICKER, brasileiro, natural de São João – PR, nascido em 28/12/1981, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF/MF nº 034 707 919 96, portador da carteira de identidade civil RG nº. 7.501.615-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020;

Sócios da sociedade empresária limitada CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, com sede e domicílio à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1584, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41206423342, em 12/03/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.693.098/0001-63, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE E DOMICILIO: A partir desta data a sede e domicílio da empresa passa a ser:

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1470, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP: 85.601-030;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios atualizam e consolidam o contrato social, que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

▼ ▼ ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼ ▼

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, brasileira, natural de Salgado Filho- PR, nascida em 01/01/1986, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, CPF/MF nº 060.588.959-79, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 9.014.082-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020;


VANDERLEI NIENDICKER, brasileiro, natural de São João – PR, nascido em 28/12/1981, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF/MF nº 034.707.919-96, portador da carteira de identidade civil RG nº. 7.501.615-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020;

Sócios da sociedade empresária limitada CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1470, Centro, Francisco Beltrão – Pr, CEP: 85.601-030, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41206423342, em 12/03/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.693.098/0001-63, resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, nº 1470, Centro, Francisco Beltrão – Pr, CEP: 85.601-030;

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país e no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

▼ ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼

S


4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

CLINICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E PSICOLOGIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO.


CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER	7.200	7.200,00	90,00
VANDERLEI NIENDICKER	800	800,00	10,00
TOTAL:	8.000	8.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

▼ ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼

S


4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 4 de 5

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pela sócia CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, à qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

▼ ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF N.º 10.693.098/0001-63
NIRE 41206423342

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR para dirimir as dúvidas que por ventura vierem a surgir em relação ao presente ato.

Lavrado em uma única via.
Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2021.

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER

VANDERLEI NIENDICKER

▼ ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼

S
R
M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03470791996	VANDERLEI NIENDICKER.
06058895979	CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 13:34 SOB Nº 20210131535.
PROTOCOLO: 210131535 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100895342. CNPJ DA SEDE: 10693098000163.
NIRE: 41205423342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and number 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.693.098/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2009
NOME EMPRESARIAL CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1470	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISIOVIDA.FISIO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9111-8536/ (46) 8406-2390		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2023 às 11:18:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S
R
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 10.693.098/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:27 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **317B.C290.A5B4.6237**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029321483-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.693.098/0001-63

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº497/2023

RAZÃO SOCIAL: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 10.693.098/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 120987

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210253

ENDEREÇO: RUA Octaviano Teixeira dos Santos, 1470 - Q174 L03/P - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de fisioterapia, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	06/01/2023
DATA	DE	VALIDADE:	05/07/2023
FINALIDADE:	CADASTRO	EM	EMPRESAS E/OU
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFHMJZX28S3RH	ÓRGÃOS	PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/01/2023 - 09:54:39
 Qualquer rasura invalidará este documento.

S
 JOP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.693.098/0001-63
Razão Social: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1584 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901421353074184

Informação obtida em 19/04/2023 11:04:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.693.098/0001-63
Razão Social: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1584 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102145124669404

Informação obtida em 05/04/2023 11:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature or initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.693.098/0001-63
Certidão n°: 97358/2023
Expedição: 02/01/2023, às 11:47:46
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.693.098/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S
P
J

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/04/2023

CNES: 6217923 Nome Fantasia: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA CNPJ: 10.693.098/0001-63
 Nome Empresarial: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Número: 1470 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 CEP: 85601-030 Telefone: (46) 9930-0666 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER
 Cadastrado em: 21/04/2009 Atualização na base local: 28/02/2022 Última atualização Nacional: 01/04/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Listagem de Profissionais

Data: 05/04/2023

CNES: 6217923 Nome Fantasia: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA CNPJ Próprio: 10.693.098/0001-63
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 Cadastrado em: 21/04/2009 Data da última atual. base local: 28/02/2022 Data da última atual. base nacional: 01/04/2023

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER	980016289534969	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
JESSICA MUSIAL	706409640359084	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LARISSA RACHAWAL	708506302145575	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	42	0	42
MARIANA TROMBETTA GONZATTO	709605674789775	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
THAINARA DE LIMA LORENZI	708106535911236	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	42	0	42

Total de profissionais 5



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO



DIPLOMA

O Reitor do Centro Universitário Unisep, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Fisioterapia, na data de 18 de dezembro de 2021, e a colação de grau na data de 04 de fevereiro de 2022, confere o grau de

Bacharela em Fisioterapia a **THAINARA DE LIMA LORENZI,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascimento em 30 de abril de 1997, portadora da carteira de identidade n.º 12.445.364-0 - II-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Prof. Sérgio Fabiane
Reitor

<http://diplomas.unisep.edu.br/?CodigoValidacao=1657.1657.98d11137ab38>

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP
CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**

(Código e-MEC: 1657)

Credenciamento: Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, D.O.U. n.º 118, Seção I, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção I, pág. 59, de 04/06/2020.

Razão social da mantenedora: UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

Bacharelado em Fisioterapia

Reconhecido pela Portaria n.º 183, de 16/03/2018, D.O.U, Seção I, pág.38 de 19/03/2018.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

(Código e-MEC 1657). Credenciado pela Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, publicada no D.O.U. n.º 118, Seção I, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção I, pág. 59, de 04/06/2020. Mantido pela UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

REITORIA/PRÓ-REITORIA ACADÊMICA/SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob n.º 208, no Livro n.º 01, Folha n.º 35, processo n.º 208, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do

Art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do §2º, do art. 99, do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Dois Vizinhos, PR, 30 de agosto de 2022.

Sérgio Fabiane
Reitor

Port. 001/2019/Chanceler

Solange Maria Oziembowski Savaris
Secretária Geral

Port. 005/2019/Reitor



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA

CONTRATANTE:

CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1470, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, CNPJ/RFB sob nº 10.693.098/0001-63, neste ato representada pela sócia administradora, CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, CPF/MF nº 060 588 959 79.

CONTRATADA:

THAINARA DE LIMA LORENZI, Fisioterapeuta, portadora do CPF/MF nº 107.091.569-60 e da carteira de identidade civil RG nº. 12.445.364-0, registrada no Crefito-8 sob nº 354903-F, residente e domiciliada na Rua Jundiá, número 457, bairro Pinheirão, CEP: 85603-650, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

DO OBJETO

O Objeto do presente consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de Fisioterapia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços profissionais de FISIOTERAPIA serão prestados nas dependências da empresa CONTRATANTE, que fornecerá todos os equipamentos, insumos e instrumentos necessários ao atendimento e desenvolvimento da atividade, objeto do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – HORÁRIO

O horário de atendimento será de acordo com o agendamento, conforme a disponibilidade e com anuência da CONTRATADA perfazendo 42 horas semanais.

§ Primeiro – A CONTRATADA tem expressa autonomia para gestão de seus horários de atendimento e determinação do protocolo de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por sessão de atendimento realizada, considerando o total de pacientes do Sistema Único de Saúde no período.

§ Primeiro – Os pagamentos serão realizados até o 10º dia do mês subsequente à realização dos atendimentos, após conferência conjunta e emissão de RPA pela CONTRATADA com retenção dos encargos devidos e apresentação de documentação que comprove regularidade perante o Conselho Profissional da CONTRATADA. A retenção dos encargos e tributos serão realizadas pela CONTRATANTE e deduzidos do pagamento da CONTRATADA.

§ Segundo – O valor dos atendimentos poderá ser reajustado em caso de reajuste da Tabela SUS.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando a partir de 02/05/2021, podendo ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, em qualquer tempo, com comunicado de no mínimo 10 dias pela parte interessada na rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor.

CONFERE COM ORIGINAL

Ma. EMc 06/04/2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BE

§ Primeiro - A CONTRATANTE não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem pertencente ao CONTRATADO deixados no espaço físico da CONTRATANTE.

§ Segundo - O presente instrumento contratual estabelece expressamente uma relação comercial entre as partes, não caracterizando em hipótese alguma como vínculo trabalhista.

§ Terceiro - Todos os custos referentes à regularização profissional da CONTRATADA são de inteira responsabilidade da mesma, ficando a prestação dos serviços objeto deste instrumento, condicionada ao registro regular da mesma no seu respectivo Conselho de Classe.

§ Quarto - Em caso de impossibilidade de atendimento pela CONTRATADA, a mesma poderá providenciar profissional regular substituto, sob prévia aprovação da CONTRATANTE, sendo mantido o pagamento neste caso diretamente à CONTRATADA. Neste caso, a CONTRATADA responsabiliza-se com todos os custos com o profissional, inclusive com emissão de Contrato entre ambos.

§ Quinto - A CONTRATADA responsabiliza-se tecnicamente pelos atendimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito do foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Lavrado em duas (2) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão, 02 de maio de 2022.

Claudia P. de Veiga Niendicker
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA/Contratante
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker/Sócia Administradora.

Thainara de Lima Lorenzi
THAINARA DE LIMA LORENZI
CPF 107.091.569-60

CONFERE COM ORIGINAL

EM 00/04/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Página 2 de 2

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DO PARANÁ

FISIOTERAPEUTA: **DRA. THAINARA DE LIMA LORENZI**
REGISTRO CREFITO: **354903-F**

VALDIR LORENZI
IVONETE DE LIMA

FRANCISCO BELTRÃO-PR
ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA-PR
ESTADO DO PARANÁ

30/04/1997
DATA DO NASCIMENTO

05/05/2022
DATA DE EMISSÃO

Patrícia Rosseto Branco
Dra. Patrícia Rosseto Branco
PRESIDENTE

LEI Nº 2.206 - 07.05.75
LEI Nº 5.316 - 17.12.75

SSP/PR

12.445.364-0


27/02/2008

1112 3436 0604

PR069

10709156960

Thainara de Lima Lorenzi
ASSINATURA DO FISIOTERAPEUTA



Thainara de Lima Lorenzi

CONFERE COM ORIGINAL

EM 00 / 04 / 2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **LARISSA RACHWAL**, portador(a) do RG. nº 13.497.174-6, nascido(a) em 17/11/2000, concluiu em 19 de Dezembro de 2022, o curso de **FISIOTERAPIA - RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 183, DE 16/03/2018, DOU Nº 53, SEÇÃO 1, PÁG. 38, DE 19/03/2018**, nesta Instituição de Ensino Superior.


Informamos que a colação de grau ocorreu no dia 3 de Fevereiro de 2023, e seu diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente

CONFERE COM ORIGINAL


EM 00104 2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Centro Universitário UNISEP
Prof. Sergio Fabiane
Reitor
Port 001/2019



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO
 FISIOTERAPÊUTA [INSCRIÇÃO (RETI)] 3684287

DRª. LARISSA RACHVAL

RENOME: **WILSON JOSÉ RACHVAL**

FILIAÇÃO: **CLECI DE OLIVEIRA PILAR RACHVAL**

FRANCISCO BELTRÃO - PR 171112000
 DATA CONTRAÇÃO NFE

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) **021022023**

CURTIÇA-PR DATA DE EMISSÃO

10/05/2016 DATA DE EXPIRAÇÃO

LEI Nº 8.206 - 07/05/75
 LEI Nº 8.318 - 17/12/75

Assinatura: Larissa Rachval
 Assinatura do profissional



13/05/2012
 13.497.174-6

23/09/2012

PR/140

113891580094

08371936839

PR/140

08371936839

ASSOCIATION OF PHYSIOTHERAPIST AND OCCUPATIONAL THERAPIST

Larissa Rachval

PR/140

08371936839

PR/140

08371936839

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/04/2023

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA

CONTRATANTE:

CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1470, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, CNPJ/RFB sob nº 10.693.098/0001-63, neste ato representada pela sócia administradora, CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, CPF/MF nº 060 588 959 79;

CONTRATADA:

LARISSA RACHWAL, Fisioterapeuta, portadora do CPF/MF nº 053.719.369-39 e da carteira de identidade civil RG nº 13.497.174-6, registrada no Crefito-8 sob nº 369528-F, residente e domiciliada cidade de Francisco Beltrão - Pr.

DO OBJETO

O Objeto do presente consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de Fisioterapia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços profissionais de FISIOTERAPIA serão prestados nas dependências da empresa CONTRATANTE, que fornecerá todos os equipamentos, insumos e instrumentos necessários ao atendimento e desenvolvimento da atividade, objeto do presente.

§ Primeiro - Eventualmente poderá também, prestar atendimento na residência de pacientes.

§ Segundo – Os serviços serão prestados de acordo com o plano de tratamento, sequência e modo de sua execução, elaborado pela CONTRATADA.

§ Terceiro – Os pacientes devem ser atendidos até a finalização do plano de tratamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – HORÁRIO

O horário de atendimento será de acordo com o agendamento, conforme a disponibilidade e ~~com a~~ ^{com a} presença da CONTRATADA, perfazendo 42 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por sessão de atendimento realizada, considerando o total de pacientes do Sistema Único de Saúde no período.

§ Primeiro – Os pagamentos deverão ser realizados até o 10º dia do mês subsequente à realização dos atendimentos, após conferência conjunta e emissão de RPA pela CONTRATADA com retenção dos encargos devidos e apresentação de documentação que comprove regularidade perante o Conselho Profissional da CONTRATADA.

§ Segundo – O valor dos atendimentos será reajustado conforme os reajustes oficiais das tabelas.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando a partir de 01/02/2023, podendo ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato ~~é~~ ^é ~~responsável~~ ^{responsável} a responsabilidade do responsável, nos termos da legislação em vigor.

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

LARISSA R.

Página 1 de 2

§ Primeiro - A CONTRATANTE não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem pertencente ao CONTRATADO deixados no espaço físico da CONTRATANTE.

§ Segundo - O presente instrumento contratual estabelece relação comercial entre as partes, não caracterizando em hipótese alguma como vínculo trabalhista.

§ Terceiro - Todos os custos referentes à regularização profissional da CONTRATADA são de inteira responsabilidade da mesma, ficando a prestação dos serviços objeto deste instrumento, condicionada ao registro regular da mesma no seu respectivo Conselho de Classe.

§ Quarto - Em caso de impossibilidade de atendimento pela CONTRATADA, a mesma deverá providenciar profissional regular substituto, sob prévia aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito do foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Lavrado em duas (2) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2023

Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA/Contratante
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker/Sócia Administradora.

Larissa Rachwal
LARISSA RACHWAL
CPF/MF nº 053.719.369-39

5

CONFERE COM ORIGINAL

EM 00/04/2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Curso de Fisioterapia, Bacharelado,
reconhecido pela Portaria n.º 183, de 16/03/2018, publicada no D.O.U de 19/03/2018



O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 19 de dezembro de 2018 e a colação de grau em 15 de fevereiro de 2019, confere o grau de

BACHARELA EM FISIOTERAPIA a

Jéssica Musial

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de outubro de 1993, R.G. n.º 10.669.139-8 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, 20 de fevereiro de 2019.

Jéssica Musial
Diplomada

[Handwritten Signature]
Prof. Sérgio Fabião
Diretor Geral

CONFÉRE-SE ORIGINAL

EM 06/04/2019

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1794-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 50976, no Livro EFP n.º 52, folha
n.º 39, processo n.º 51322, em conformidade com o art. 48,
caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução
CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial
da União de 14/12/2007.

Cascavel, PR, 24 de maio de 2019.

Elenita *Conselheiro* *Manchopo*

Pro-Reitora de Graduação
Portaria nº 4730/2016-GRE

Eiza Corbani
EIZA CORBANI

Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 046/2012-GRE

5
[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06 / 04 / 2023
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELA VISTA

[Faint stamp]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DO 8º REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO (COREFO) 277990-F

SOBRE

DIRA JÉSSICA MUSIAL

ESTEVÃO MUSIAL

PROFESSOR(A)

MARGARETE CONTINI MUSIAL

FRANCISCO BELTRÃO/PR

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DO 8º REGIÃO

CURTIBA-PR

Endereço de Correio Eletrônico

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

09/10/1993
DATA DO NASCIMENTO

19/03/2019
DATA DE EMISSÃO

Dr. Patrícia Rossella Branco
PRESIDENTE

Patrícia Rossella Branco
Dr. Patrícia Rossella Branco
PRESIDENTE

106691398 **19/06/2006** **SS/PR**


REGISTRO DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DO 8º REGIÃO

098136110698 **069/PR** **07068087973**

REGISTRO DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DO 8º REGIÃO

REGISTRO DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DO 8º REGIÃO

Jessica Musial



5

Jsp

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/04/2023

PROFESSORA MUN. DE ECO. BELTRÃO

[Signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA

CONTRATANTE:

CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1470, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030, CNPJ/RFB sob nº 10.693.098/0001-63, neste ato representada pela sócia administradora, CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, CPF/MF nº 060 588 959 79;

CONTRATADA:

JÉSSICA MUSIAL, Fisioterapeuta, portadora do CPF/MF nº 070.680.879-73 e da carteira de identidade civil RG nº. 10.669.139-8, registrada no Crefito-8 sob nº 277990-F, residente e domiciliada na Rua Antônio Marcelo, 600, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

DO OBJETO

O Objeto do presente consiste na prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de Fisioterapia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços profissionais de FISIOTERAPIA serão prestados nas dependências da empresa CONTRATANTE, que fornecerá todos os equipamentos, insumos e instrumentos necessários ao atendimento e desenvolvimento da atividade, objeto do presente.

§ Primeiro - Eventualmente poderá também, prestar atendimento na residência de pacientes.

§ Segundo – Os serviços serão prestados de acordo com o plano de tratamento, sequência e modo de sua execução, elaborado pela CONTRATADA.

§ Terceiro – Os pacientes devem ser atendidos até a finalização do plano de tratamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – HORÁRIO

O horário de atendimento será de acordo com o agendamento, conforme a disponibilidade e com anuência da CONTRATADA entre 08:00 às 18:00, perfazendo no mínimo 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por sessão de atendimento realizada, considerando o total de pacientes do Sistema Único de Saúde no período.

§ Primeiro – Os pagamentos deverão ser realizados até o 10º dia do mês subsequente à realização dos atendimentos, após conferência conjunta e emissão de RPA pela CONTRATADA com retenção dos encargos devidos e apresentação de documentação que comprove regularidade perante o Conselho Profissional da CONTRATADA.

§ Segundo – O valor dos atendimentos serão reajustados conforme os reajustes oficiais das tabelas.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/04/2023

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando a partir de 02/01/2023, podendo ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte.

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Jéssica Musial

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
* Município de Francisco Beltrão Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 03/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 03/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG nº 9.014.082-5 e CPF nº 060.588.959-79, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: fisiovida.financeiro@gmail.com
Telefone: 46 99982 0058

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2023.

Claudia P. de Veiga Niendicker
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
CPF: 060.588.959-79
RG: 9.014.082-5

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de fisioterapia:

D^{ra} Jéssica Musial
Fisioterapeuta – Crefito/8 277990-F

D^{ra} Larissa Rachwal
Fisioterapeuta – Crefito/8 369528-F

D^{ra} Thainara de Lima Lorenzi
Fisioterapeuta – Crefito/8 354903-F

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2023.

Claudia P. de Veiga Niendicker
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
CPF: 060.588.959-79
RG: 9.014.082-5

5
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 048/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde.

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente, e os membros: LORIZETE ARTUZO e SANDRA ROSSATTO DA LUZ, para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11365 do 08/03/2023 página 30; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2724 do dia 07/03/2023 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a Comissão especial para credenciamento recebeu envelope de documentos para credenciamento de: CLÍNICA REABILITAR LTDA CNPJ nº 07.812.956/0001-37; CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ nº 10.693.098/0001-63; APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ nº 49.114.404/0001-03 e BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA CNPJ nº 30.825.661/0001-17 não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ dos proponentes. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 10 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, a comissão constatou que foram atendidas as condições expressas no edital, por todas as proponentes, portanto, foram consideradas HABILITADAS e APTAS ao credenciamento, indicando para prestação dos serviços os seguintes profissionais: CLÍNICA REABILITAR LTDA, Andressa Luisa Lucini CREFITO nº 342180-F, Joeli vedana CREFITO nº 112470-F e Andressa dos Santos Galvan CREFITO nº 328475-F; CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Thainara De Lima Lorenzi CREFITO nº 354903-F, Larissa Rachwal CREFITO nº 369528-F e Jessica Musial CREFITO nº 277990-F; APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Ana Paula Fabris CREFITO 303030-F e BRUNA AZZOLINI – FISIOTERAPIA, Bruna Azzolini CREFITO nº 167643-F e Allana Cristina de Souza CREFITO nº 303411-F. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão

TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 03/2023.

Contratação para a prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 03/2023, das empresas:

CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2023, de 06 de Março de 2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

As sessões de fisioterapias deverão ser realizadas por profissionais habilitados, nas dependências físicas da Empresa credenciada, com localização no território do município de Francisco Beltrão. Os procedimentos deverão ser realizados com a utilização de equipamentos e técnicas que auxiliem na resolutividade do tratamento.

A apresentação das contas e o pagamento serão feitos da seguinte forma:

- a) A prestadora de serviços credenciada receberá o pagamento dos serviços prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após o cumprimento pelo Ministério da Saúde das seguintes condições: crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde;
- a) Serão descontados no processamento apresentado, os procedimentos glosados pelas revisões técnica e administrativa;
- b) Caso os pagamentos rejeitados já tenham sido efetuados, fica a SMS/SUS/Francisco Beltrão, autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do BDP/Boletim de Diferença de Pagamento no SIASUS;
- c) Nenhum pagamento será efetuado à credenciada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Francisco Beltrão;
- e) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados; e
- f) O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 03/2023.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 03/2023.
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



EMPRESA CONTRATADA: CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA.
CNPJ Nº 81.266.116/0001-79

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 164.000,00
(Cento e sessenta e quatro mil reais)

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 164.000,00
(Cento e sessenta e quatro mil reais)

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fontes 494 – MAC e 000 – Recursos Livres.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo: 17/04/2023
- Responsável pela elaboração do termo: Carla R. Buratto Schroeder
- Telefone de contato: 3520-2311
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.





Francisco Beltrão, 17 de Abril de 2023.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6DF-1443-1D39-3CCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 18/04/2023 08:52:11 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 18/04/2023 10:38:27 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/04/2023 12:24:15 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E6DF-1443-1D39-3CCD>

CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA
 CNPJ: 81.266.116/0001-79
 Rua Monte Alegre, nº 990, Centro
 Francisco Beltrão-PR 85.601-345
 Fone: (46) 3523-1620
 E-mail: cenfisu@hotmail.com

ANEXO I
 OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão PR, 08 de Abril de 2023.

Identificação da Proponente:

Razão social	CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF	81.266.116/0001-79
Endereço	Rua: RUA MONTE ALEGRE Nº: 990 Bairro: CENTRO CEP: 85.601-345 Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRAO
E-mail	cenfisu@hotmail.com
Telefone	(46) 3523-1620

Ao
 Município de
 Francisco Beltrão
 Comissão de
 Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público

nº 03/2023. Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas
 Senhorias, a especificação dos serviços que temos a
 oferecer.

Item	Código	Descrição do serviço	Valor unitário R\$(tabela SIGTAP-SUS)
1	03.01.01.004-8	Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
2	03.02.05.001-9	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
3	03.02.05.002-7	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório).	4,67
4	03.02.07.003-6	Atendimento fisioterapêutico em paciente com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado).	4,67
5	03.02.06.002-2	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
6	03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67

f: 3856-3
 9902-3

S. J. P.

CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA
 CNPJ: 81.266.116/0001-79
 Rua Monte Alegre, nº 990, Centro
 Francisco Beltrão-PR 85.601-345
 Fone: (46) 3523-1620
 E-mail: cenfisuus@hotmail.com

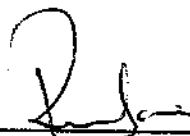
7	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecológicas.	6,35
8	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e capacidade de produção mensal:

Capacidade produção mensal é de 1200 pacientes / Mensal, temos 4 salas de fisio, são 150m², 60 paciente por dia, Atendimento segue a parte com horários de: 4:45 até 11:30 e 13:30 até as 19:00 hrs.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

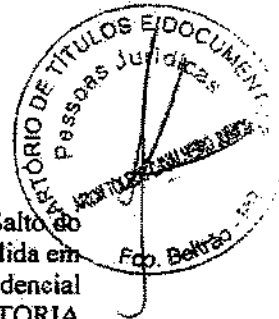


CENFISU – CENTRO DE FISIOT. SUD. LTDA
 CNPJ 81.266.116/0001-79
 ROSANI MARIA PECOITS
 CPF 689.624.109-82



1

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
 CNPJ: 81.266.116/0001-79



ROSANI MARIA, brasileira, maior, capaz, solteira, nascida em 11/04/1966, natural de Salto do Lontra - PR, Fisioterapeuta, CPF nº 689.624.109-82 e RG nº 4.153.670-5 SSP/PR, expedida em 01/08/1984, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR, MARIA VICTORIA ZANGRANDE, solteira, Empresária, portadora do RG nº 10.669.308-0 SSP-PR, expedida em 26/06/2006 e do CPF nº 051.683.619-60, Residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR: Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de "CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA" estabelecida a Rua Palmas esquina com a Vereador Romeu Lauro Werlang, 2003, CEP 85.601-020, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR, com seu contrato social registrado no Cartório de títulos, Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Beltrão - PR, sob o nº 791 e protocolo nº 21.029, ambos do livro nº A-2, em 20/03/1991, 1ª alteração contratual com registro nº 802, protocolo nº 21.191 e livro A-2, em 14/05/1991, 2ª alteração contratual com registro nº 949, protocolo nº 23.158 e livro A-2, em 07/08/1992, 3ª alteração contratual com registro nº 1.107, protocolo nº 25.378 e livro A-2, em 24/02/1994, 4ª alteração contratual com registro nº 1.609, protocolo nº 34.705 e livro A-2, em 18/09/1997, 5ª alteração contratual com registro nº 791/05, protocolo nº 48.705 e livro A-020, em 16/09/2003, 6ª alteração contratual com registro nº 791/06, protocolo nº 55.058 e livro A-038, 7ª alteração contratual com registro nº 791/07, protocolo nº 62940 e livro A-49 em 27/05/2010, 8ª alteração contratual com registro nº 791/8, protocolo nº 76.265 e livro A-061 em 05/12/2014 e inscrita no CNPJ 81.266.116/0001-79, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social e subsequentes alterações passando a partir desta alteração a ser registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ROSANI MARIA que possui na sociedade R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), divididos em 4.950 (quatro mil, novecentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma; totalmente integralizadas, vende neste ato em moeda corrente deste país à sócia MARIA VICTORIA ZANGRANDE, R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) divididas em 2.450 (duas mil, quatrocentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ROSANI MARIA	2.500	R\$ 2.500,00
MARIA VICTORIA ZANGRANDE	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterado no preâmbulo os dados da sócia ROSANI MARIA, que era: ROSANI MARIA, brasileira, maior, capaz, solteira, nascida em 11/04/1966, natural de Salto do Lontra - PR, Fisioterapeuta, CPF nº 689.624.109-82 e RG nº 4.153.670-5 SSP/PR, expedida em 01/08/1984, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR, passa a ser : ROSANI MARIA PECOITS, brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1966, natural de Salto do Lontra - PR, Fisioterapeuta, CPF nº 689.624.109-82 e RG nº 4.153.670-5 SSP/PR, expedida em 07/04/2016, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR.

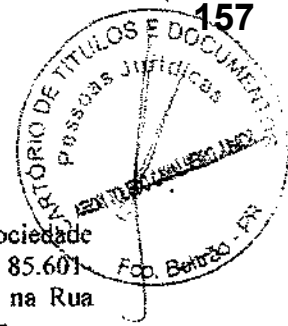


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:59 SOB Nº 41208807130.
 PROTOCOLO: 180981358 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801946471. NIRE: 41208807130.
 CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
 CNPJ: 81.266.116/0001-79



CLAUSULA QUARTA - Fica alterado o endereço da sociedade que era: A sociedade tem sua sede a Rua Palmas esquina com a Vereador Romeu Lauro Werlang, 2003, CEP 85.601-020, Bairro Centro, Francisco Beltrão - Pr., passa a ser: A sociedade tem sua sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1350, CEP 85.601-020, Centro, Francisco Beltrão - Pr.

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA SEXTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
 CNPJ: 81.266.116/0001-79

ROSANI MARIA PECOITS, brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1966, natural de Salto do Lontra - PR, Fisioterapeuta, CPF nº 689.624.109-82 e RG nº 4.153.670-5 SSP/PR, expedida em 07/04/2016, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR; MARIA VICTORIA ZANGRANDE, solteira, Empresária, portadora do RG nº 10.669.308-0 SSP-PR expedida em 26/06/2006 e do CPF nº 051.683.619-60, Residente e domiciliada à Rua São Paulo, 1234, Apto 104, Edifício Residencial Gaia, Bairro Centro, CEP 85.601-010, em Francisco Beltrão - PR; Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de "CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA" estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1350, CEP 85.601-020, Centro, Francisco Beltrão - Pr, com seu contrato social registrado no Cartório de títulos, Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Beltrão - PR, sob o nº 791 e protocolo nº 21.029, ambos do livro nº A-2, em 20/03/1991, 1ª alteração contratual com registro nº 802, protocolo nº 21.191 e livro A-2, em 14/05/1991, 2ª alteração contratual com registro nº 949, protocolo nº 23.158 e livro A-2, em 07/08/1992, 3ª alteração contratual com registro nº 1.107, protocolo nº 25.378 e livro A-2, em 24/02/1994, 4ª alteração contratual com registro nº 1.609, protocolo nº 34.705 e livro A-2, em 18/09/1997, 5ª alteração contratual com registro nº 791/05, protocolo nº 48.705 e livro A-020, em 16/09/2003, 6ª alteração contratual com registro nº 791/06, protocolo nº 55.058 e livro A-038, 7ª alteração contratual com registro nº 791/07, protocolo nº 62940 e livro A-49 em 27/05/2010, 8ª alteração contratual com registro nº 791/8, protocolo nº 76.265 e livro A-061 em 05/12/2014 e inscrita no CNPJ 81.266.116/0001-79, resolvem assim consolidar e atualizar o seu contrato social e subsequentes alterações passando a partir desta alteração a ser registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1350, CEP 85.601-020, Centro, Francisco Beltrão - Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:59 SOB Nº 41208807130.
 PROTOCOLO: 180981358 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801946471. NIRE: 41208807130.

CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
 CNPJ: 81.266.116/0001-79



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ROSANI MARIA PECOITS	2.500	R\$ 2.500,00
MARIA VICTORIA ZANGRANDE	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 20 de Março de 1991.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá individualmente a ROSANI MARIA PECOITS, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA 1ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA 2ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA 3ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA 4ª - Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três), vias.

Francisco Beltrão - PR, 10 de outubro de 2017.

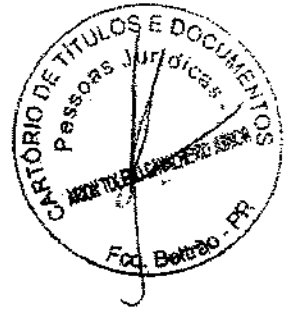


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:59 SOB Nº 41208807130.
 PROTOCOLO: 180981358 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801946471. NIRE: 41208807130.
 CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

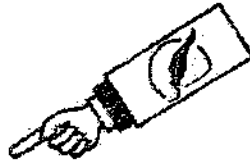
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

4

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
CNPJ: 81.266.116/0001-79



Rosani



ROSANI MARIA PECOITS

Visto em 10/10/12
Gilberto Mascia
OAB-PR 11.999

Maria Victoria



MARIA VICTORIA ZANGRANDE

seio: CDIVh.dd58d.E5us7 - KJDb.jz0Qy
 Consulte o seio em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ROSANI MARIA PECOITS.
 Dou fé. Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2017

Franciane Cardoso
 Franciane Cardoso - Escrevente

R. Octaviano T. dos Santos, 611 - Vila Carolina - Francisco Beltrão - PR - 81100-000
 40 2091 4371 / 2607 0327 - www.fundajudicialpr.com.br

Franciane Cardoso
Escrevente



CARTÓRIO ARIVALDO CALACHEIRO
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Octaviano T. dos Santos, 611
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3523-1133

Protocolo nº 82.272
Registro nº 791.09
Livro A-072 - Fis. 155
Data: 22 de dezembro de 2017.
Emolumento: R\$76,44 (VRC 420,00).
Fonrejus: R\$ 86, Distribuidor: R\$8,21.
Funarpen: R\$1,10

Seio nº 9akNN.rnWp2.Pj2HU.
Controle: 5C3rP.FwIrd

Cláudia Karine da Silva Menger Küpper
 CLÁUDIA KARINE DA SILVA MENGER
 KÜPPER
 Escrevente (Portaria 15/2016)

S
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:59 SOB Nº 41208807130.
 PROTOCOLO: 180981358 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801946471. NIRE: 41208807130.
 CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.266.116/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1991
NOME EMPRESARIAL CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENFISU	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONTE ALEGRE	NÚMERO 990	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-345	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CENFISU@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3523-1620		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2023 às 08:19:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5
R
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
CNPJ: 81.266.116/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:15 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **1002.E16C.6A05.5FC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5
JW



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030043383-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.266.116/0001-79
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S
Jgn



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº47099/2022

RAZÃO SOCIAL: CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA - ME

CNPJ: 81.266.116/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35068

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190543

ENDEREÇO: R MONTE ALEGRE, 990 - Q 183A L 01 - SAO CISTOVAO CEP: 85601345 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de fisioterapia, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de profissionais da nutrição

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	01/12/2022
DATA	DE	VALIDADE:	30/05/2023
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
		E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4Z4X28BMUF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/12/2022 - 16:51:56
 Qualquer rasura invalidará este documento.

S P
 J M

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 81.266.116/0001-79
Razão Social: CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 2003;/ CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601170564662092

Informação obtida em 19/04/2023 09:50:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.266.116/0001-79
Razão Social: CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA
Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 2003 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031801142952945604

Informação obtida em 04/04/2023 17:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.266.116/0001-79
Certidão n°: 14159035/2023
Expedição: 04/04/2023, às 17:54:18
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.266.116/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20190543

Razão Social: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 81.266.116/0001-79

Inscrição Municipal: 35068

Atividade Principal (CNAE) 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Exerce no endereço)

Endereço: RUA Monte Alegre, 990, São Cristóvão

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601345

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 11 de junho de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

•

HORARIO COMERCIAL DAS 8:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 19QPHUOPD6

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRÉSOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone 0800-645-2009

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) Nº 23040614230439439152
Jurisdição: PR

Razão social: CENFISU - CENIRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA	
CNPJ / CPF: 81.266.116/0001-79	Registro no CREFITO: RE000208

Endereço: RUA MONTE ALEGRE 990	Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85.601-345	Cidade: Francisco Beltrão
UF: PR	

***** CORPO CLÍNICO *****

① DANTELA ZANATTA MARIA 122298-F ② ROSANI MARIA 17077-F
--

Horário de funcionamento: 2ª A 6ª 08:00-12:00 13:30-19:00

***** LOCAIS DE ATENDIMENTO *****

Inscrição	Endereço	Horário atendimento
RE000208	RUA MONTE ALEGRE 990 - SÃO CRISTÓVÃO - FRANCISCO BELTRÃO / PR - CEP 85601345	2ª A 6ª 08:00-12:00 13:30-19:00

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da: .
É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos termos da legislação vigente, válida até 01/07/2023

<p style="text-align: center;">IMPORTANTE</p> <p>Apresentação Obrigatória a Fiscalização. Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.</p>	<p>Declaração Digital n.º 23040614230439439152. Emitida eletronicamente via internet às 14:23 de 06/04/2023. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site ou pelo QR CODE ao lado. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.</p>	
--	--	--

S
Joa



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone 0800-645-2009

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 23040613492848088329

Jurisdição: PR

Declaramos para os devidos fins que **ROSANI MARIA**, inscrito(a) neste CREFITO 8 sob o[s] número[s] 17077-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO 8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 06/05/2023 - Fornecimento gratuito.

Declaração Digital n.º 23040613492848088329. Emitida eletronicamente via internet às 13:49 de 06/04/2023. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site ou pelo **QR CODE** ao lado. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



S
Jo

CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA
 CNPJ: 81.266.116/0001-79
 Rua Monte Alegre, nº 990, Centro
 Francisco Beltrão-PR 85.601-345
 Fone: (46) 3523-1620
 E-mail: cenfisuus@hotmail.com

ANEXO III
 DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento
 Ref.: Chamamento Público nº 03/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 03/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sra. Rosani Maria do RG sob nº 4.153.670-5 SSP-PR e CPF nº 689.624.109-82, cuja função sócia administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 E-mail: cenfisuus@hotmail.com
 Telefone: 46 3523-1620

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão PR, em 08 de Abril de 2023.

CENFISU – CENTRO DE FISIOT. SUD. LTDA
 CNPJ 81.266.116/0001-79
 ROSANI MARIA PECOITS
 CPF 689.624.109-82

5
 PGM



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

171

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO Nº 03/2023
Declaramos que recebemos às 16H09MIN, o ENVELOPE contendo documentos complementares, referentes a habilitação da empresa à licitação acima epigrafada, da empresa CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA..	
Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.	
Departamento de Compras, Licitações e Contratos Lorizete Artizo	
Empresa Proponente (Nome legível e assinatura do responsável pela entrega)	

Listagem de Profissionais

Data: 14/04/2023

CNES: 3183645 Nome Fantasia: CENFISU CNPJ Próprio: 81.266.116/0001-79
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
 Cadastrado em: 19/07/2004 Data da última atual. base local: 19/07/2022 Data da última atual. base nacional: 13/04/2023

Nome do Profissional	CNPJ Próprio	CNPJ Mantenedora	CPF	Registro Profissional	Atividade Profissional	Modalidade de Exercício	Atividade Profissional	Atividade Profissional	Atividade Profissional	Atividade Profissional	Atividade Profissional	Atividade Profissional	Atividade Profissional
BERNARDETE CALAMARA MONTEIRO	700504590873257				251510 - PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	10	0	10
LAIS REGINA DA ROSA HART	706002827085244				223805 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	28	0	28
LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	708700174631395				223805 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	12	0	12
ROSANI MARIA PECOITS	701209053027018				223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	20	0	20
THIAGO CHIAPETTI	706400682676284				251510 - PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	40	0	40

Total de profissionais 5



CREFITO-9
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para devidos fins e efeitos legais que o(a) profissional **LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL** é inscrito(a) neste Regional como **Fisioterapeuta** sob N.º **Crefito-9/271703-F** desde **15/01/2019**, o seu diploma está registrado no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional(COFFITO) desde **15/01/2019**.

A profissão de **FISIOTERAPEUTA** esta regulamentada pelo **Decreto Lei 938 de 13 de Outubro de 1969**.

Não constam débitos vencidos até a presente data, estando o(a) mesmo(a) apto ao exercício da profissão.

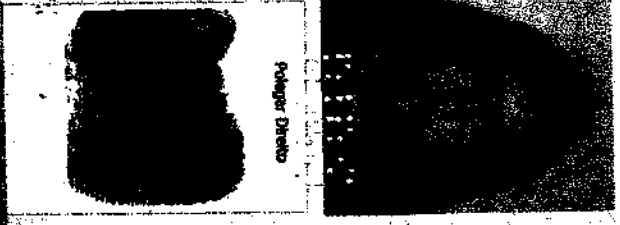
Certidão Eletrônica Válida até 04 de maio de 2023

NR.AUTENTICAÇÃO: 31580/NET

A utilização desta Certidão para os fins e efeitos legais está condicionada à verificação de sua autenticidade no Serviço CREFITO 24H disponível no site do CREFITO-9, em <http://www.crefito9.org.br>.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters, located in the bottom right corner of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nome do Titular
Luana de Oliveira Knechtel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1199769354
 Nº de Expediente 26002007 174

NOME
LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL

FILIAÇÃO
GLAUCY KNECHTEL

ALICE DE SAENA DE O. KNECHTEL

NATURALIDADE
DU-MS

DATA DE NASCIMENTO
16/01/1995

DESCRIÇÃO
C. MASCULINO DU-MS

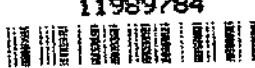
EM 10/01/1995

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 23/05/83

11989784




TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação de Notas
 Excluído para cópia

TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação de Documentos
 Autenticado esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
 Francisco Leirão - PR

05 ABR. 2023

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
 () GUILHERME A. ZANON FILIPPI (ESCREVENTE)

11989784



Handwritten signature

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
054.916.661-06

Nome
LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL

Nascimento
16/01/1995

VALIDAÇÃO E RECONHECIMENTO DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
GC96.90B0.C4A0.5BA7

A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Av. RS-302 - Edifício - 63002012 - Curitiba - Paraná (Brasil)
 Código verificador: 00

TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação de Notas
 Excluído para cópia

TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação de Documentos
 Autenticado esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
 Francisco Leirão - PR

05 ABR. 2023

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
 () GUILHERME A. ZANON FILIPPI (ESCREVENTE)

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA **INSCRIÇÃO CREFITO** 271783-F **F**

LIANA DE OLIVEIRA KNECHTEL
Nome

GILMAR KNECHTEL
Titular

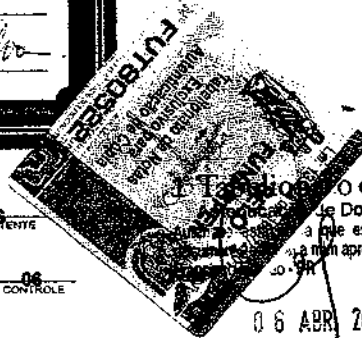
ALICE DE FATIMA DE OLIVEIRA KNECHTEL
Titular

LUI **RS** **18/04/1995**
Local do Nascimento - Cidade - Estado ou País Data do Nascimento

CIJABA - MT **15/01/2019**
Cidade da Emissão Data de Emissão

EST. Nº 6.000.757-75
LEI Nº 2.318-17 DE 26

Alice de Fatima de Oliveira
Presidente



IDENTIDADE CIVIL
1109769354 **28/06/2007** **S/S/RS**
NÚMERO DATA EMISSÃO ORGÃO EMISSOR


IDENTIDADE ELEITORAL
034442031872 **MT** **054916661** **06**
NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA INSCRIÇÃO DO CÍVIL DO MF CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
(Inscrições de Fisioterapeuta ou de Terapeuta Ocupacional)


de Notas
de Documentos
 a que está conforme ao
 não apresentado. Dou fé.
 06 ABR 2023

(1) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
 (2) GUILHERME A. ZANON RIUPEI (ESCREVENTE)

ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO

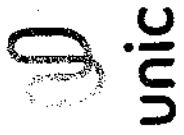


[Handwritten signature]



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Sinop

Uredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.788 de 19/06/2002, publicada no P.O.M. de 20/06/2002.



O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Sinop, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 26 de Junho de 2018 e Colação de Grau em 18 de Julho de 2018, confere o título de

Fisioterapeuta a
Luana de Oliveira Knechtel

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 16 de Janeiro de 1995,
RG 1109769354 - RS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sinop - MT, 22 de Setembro de 2018



06 ABR 2023

FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
DIRETOR GERAL A. ZAVONI FLÁVIO (ESCREVENTE)

[Signature]
Ana Cláudia dos Santos Ferreira Silva
Secretária Acadêmica
RG 28.429.549-8 - SP

[Signature]
Cristiano Alcanda Cupertino
Diretor Geral
RG 000907637 - MS

Curso de Fisioterapia - Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 135, de 01/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2018.

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob nº SRD-97500 Processo nº 97500/2005/2018, nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96 de 20/12/1996.

Resolução CES/CNE Nº. 12 de 13/12/2007, publicada no D.O.U. em 14/12/2007.

Cuiabá - MT, 04/10/2018

Rodrigo Perito Antbisch
Setor de Registro de Diplomas

T. Tachibana de Moraes
Guilherme Al Zamboni
Escritório



023086

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 14024.343841 71437.690002 9 93210000004742

Beneficiário: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - MATRIZ
CNPJ: 04.596.419/0001-09
Inc. Estad.: 90378077-00
Endereço: Rua Brasília, 956
Fone: 35478500

Agência / Código Beneficiário: 3847/14376-9

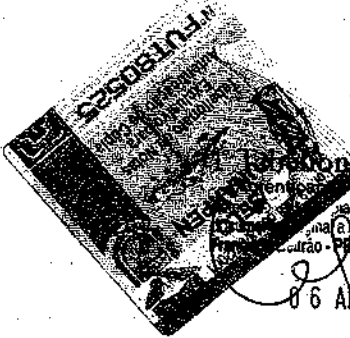
Data de Processamento: 01/04/23	Nº Documento: 0420200361	Valor Nominal: R\$ 47,42	Valor do Documento (R\$): 47,42
---	------------------------------------	------------------------------------	---

Sacado: LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL
CPF/CNPJ: 054.916.661-06
Endereço: RUA RICIERI AGOSTINETTO, S/N ESQ COM CRISTIANO JO PEDRA BRANCA - Marmelairo PR 85615-000
Referência:

Texto de responsabilidade do beneficiário:

Descrição:

- (0) AMPER COMBO FLASH 500MB - FIM DE ANO-15 Dias (IV)
- (0) PLATAFORMA DE LEITURA-15 Dias (IV)
- (0) PLATAFORMA DE ENSINO-15 Dias (IV)
- (0) PLATAFORMA DE CURSOS-15 Dias (IV)
- (0) PLATAFORMA DE REVISTAS-15 Dias (IV)
- (0) ASSISTÊNCIA PLUS-15 Dias (IV)
- (0) WATCH TV-15 Dias (IV)



Período:

- (17/03/2023 até 31/03/2023)
- (17/03/2023 até 31/03/2023)
- (17/03/2023 até 31/03/2023)
- (17/03/2023 até 31/03/2023)
- (17/03/2023 até 31/03/2023)
- (17/03/2023 até 31/03/2023)
- (17/03/2023 até 31/03/2023)

Valor:

- R\$16.60
- R\$7.21
- R\$2.42
- R\$6.34
- R\$4.79
- R\$2.37
- R\$7.69

Autenticação de Notas

Este documento foi autenticado e está conforme ao apresentado. Dou fé.

06 ABR 2023

(R) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)
(L) GUILHERME A. ZANON ELLIPIESCREVINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 14024.343841 71437.690002 9 93210000004742

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO					Vencimento 15/04/2023
Beneficiário AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 04.596.419/0001-09					Agência/Código Beneficiário 3847/14376-9
Data Documento 01/04/2023	Número do Documento 0420200361	Espécie Doc. DNI	Aceite N	Data Processamento 01/04/23	Nosso Número 109/00140243-4
Carteira 109	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor		(=) Valor do Documento 47,42
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) MULTA DE 2%(R\$0,93) MAIS JUROS DE 1%(R\$0,47) AO MÊS CONFORME PRAZOS CONTRATUAIS. SAC 0800 545 2500 - www.ampernet.com.br CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANATEL 1331 OU 1332 PARA DEFICIENTES AUDITIVOS.					(-) Desconto
Valor aproximado dos Tributos Federais: 13,45% e Municipais: 2,00% - Fonte: CHAVE IBPT: 42F39F, com validade até 20/03/2023 à 30/04/2023. 839104 22.1.6					(+) Mora/Multa
Recolhimento do FUST 1% e FUNTEL 0,5% (valores não repassados ao acoberto).					(+) Outros Acréscimos
Pagador LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL RUA RICIERI AGOSTINETTO, S/N ESQ COM CRISTIANO JO PEDRA BRANCA Marmelairo PR 85615-000					(=) Valor Cobrado
Sacador/Avalista					CPF:054.916.661-06

Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Luana D. Knechtel

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA, CNPJ N° 81.266.116/0001-79, situado na Rua Monte Alegre, 990, São Cristóvão, Francisco Beltrão-Pr; representado por seu sócio administrador Rosani Maria, brasileira, Fisioterapeuta, portador do CPF 689.624.109-82, denominado CONTRATANTE.

Luana De Oliveira Knechtel, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob n° 054.916.661-06; residente e domiciliado à Rua Brasília, 956, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. A contratante presta serviços de Fisioterapia.

Cláusula 2ª. A contratante, através deste instrumento, contrata os serviços profissionais da contratada, **Luana De Oliveira Knechtel**, como Prestadora de Serviços de atividade descrita na clausula primeira;

Cláusula 3ª. A título de remuneração pela responsabilidade técnica, a Contratada receberá o valor de R\$ 2.606,47 (dois mil Seiscentos e seis reais e Quarenta e Sete Centavos), com carga horaria de 40 (quarenta) horas por semana;

Cláusula 4ª. A área de atuação da empresa CONTRATANTE é em todo Estado do Paraná, mais especificamente na região Sudoeste deste Estado;

Cláusula 5ª. O presente contrato terá seu início em 01/03/2023 (primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três), e terá validade por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes com manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência;

Cláusula 6ª. De comum acordo, as partes elegem o FÓRUM DE Francisco Beltrão - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura sejam originadas do presente contrato.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone 0800-645-2009

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 23040609125205762195

Jurisdição: PR

Declaramos para os devidos fins que **LAIS REGINA DA ROSA HART**, inscrito(a) neste CREDITO 8 sob o[s] número[s] **369552-F**, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREDITO 8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 06/05/2023 - Fornecimento gratuito.

Declaração Digital n.º 23040609125205762195. Emitida eletronicamente via internet às 09:12 de 06/04/2023. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site ou pelo **QR CODE** ao lado. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA: _____ INSCRIÇÃO CREFITO - 389552-F

DRA. LAÍS REGINA DA ROSA HART

NOME: MILTON HART

FILIAÇÃO: SOELI MARTINS DA ROSA HART

GUARUJÁ DO SUL - SC DATA DO NASCIMENTO: 08/07/1983

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS): CURITIBA-PR DATA DO NASCIMENTO: 02/02/2023

LOCAL DA EMISSÃO: _____ DATA DE EMISSÃO: _____

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

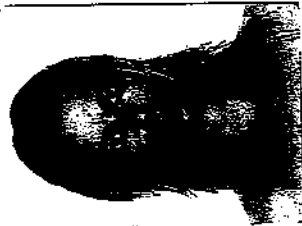
Francisco Belvão
Presidente

IDENTIDADE CIVIL: 10.830.183-2 DATA DE EMISSÃO: 31/01/2019 IPR: _____

ORÇÃO EMITENTE: _____ IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE: 08818082965

NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL: 054311510990 CIRCUNSCRIÇÃO ZONAL: PR/069

NÚMERO OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional): _____ ASSINATURA DO PORTADOR: *Laís Regina da Rosa Hart*



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Jélio Assis Cavalcetti, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-400 - Telef: (46) 3035-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 10/04/2023

ANA MARIA MANFROT - ESCRIVENTE

R\$7,52


QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO.



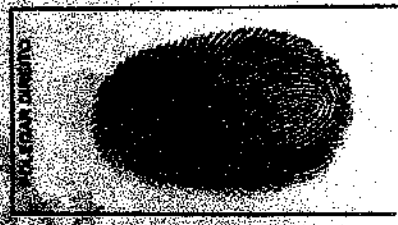
EM BRANCO

[Handwritten signature]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO CREFITO - 369552-F
DRA. LAIS REGINA DA ROSA HART	
NOME	
MILTON HART	
FILIAÇÃO	
SOELI MARTINS DA ROSA HART	
GUARUJÁ DO SUL - SC	08/07/1993
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS)	DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR	02/02/2023
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
LEI Nº 4.206 - 07.06.76 LEI Nº 8.316 - 17.12.73	 Dra. Patricia Ruzafa Branco PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL 10.630.183-2	DATA DE EMISSÃO 31/01/2019	IPR
NÚMERO DE FONTE ELEITORAL 054311510000	DATA DE EMISSÃO PR/089	ORÇÃO EMITENTE IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE 08818082065
NÚMERO OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Não áreas de Planejamento e/ou Terapia Ocupacional)	ORGANIZAÇÃO CP	CONTROLE
 ASSINATURA DO PORTADOR		
		



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO CREFITO

369552-F

DRA. LAÍS REGINA DA ROSA HART

NOME

MILTON HART

FILIAÇÃO

SOELI MARTINS DA ROSA HART

GUARUJÁ DO SUL - SC

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS)

CURITIBA-PR

08/07/1993

DATA DO NASCIMENTO

02/02/2023

LOCAL DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75

LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Patrícia Rossato Branco
 Dra. Patrícia Rossato Branco
 PRESIDENTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

DIPLOMA



Unisep
UNIAO DE ENEMAS DO
SUDESTE DO PARANA

O Reitor do Centro Universitário Unisep, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Fisioterapia, na data de 19 de dezembro de 2022, e a colação de grau na data de 03 de fevereiro de 2023, confere o grau de

Bacharela em Fisioterapia a **LAÍS REGINA DA ROSA HART,**

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascimento em 08 de julho de 1993, portadora da carteira de identidade n.º 10.630.183-2 - II-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, PR, 23 de março de 2023.

Prof. Sérgio Fabiane

Reitor

<http://diplomas.unisep.edu.br/?CodigoValidacao=1657.1657.9f0d8c502b74>



Tabulário de Notas

Atenção: Este documento contém informações pessoais e acadêmicas de caráter confidencial. Não deve ser divulgado a terceiros sem a autorização expressa da Unisep.

08/03/2023

Unisep - Francisco Beltrão

SELO UNISEP

UNISEP

UNISEP

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP
CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO**

(Código e-MEC: 1657)

Credenciamento: Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, D.O.U. n.º 118, Seção I, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção I, pág. 59, de 04/06/2020.

Razão social da mantenedora: UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

Bacharelado em Fisioterapia

Reconhecido pela Portaria n.º 183, de 16/03/2018, D.O.U. n.º 53, Seção I, pág.38 de 19/03/2018.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNISEP

(Código e-MEC 1657). Credenciado pela Portaria n.º 1.206, de 18/06/2019, publicada no D.O.U. n.º 118, Seção I, pág. 27, de 21/06/2019, aditada pela Portaria n.º 156, de 25/05/2020, D.O.U. n.º 106, Seção I, pág. 59, de 04/06/2020. Mantido pela UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda - CNPJ: 03.386.832/0001-86.

REITORIA/PRO-REITORIA ACADÊMICA/SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob n.º 533, no Livro n.º 01, Folha n.º 89, processo n.º 533, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do

Art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do §2º, do art. 99, do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Dois Vizinhos, PR, 23 de março de 2023.

Sérgio Fabiane
Reitor

Port. 001/2019/Chanceler

Solange Maria Oziembowski Savaris
Secretária Geral
Port. 005/2019/Reitor

1º Tabelionato de Notas
Centro a Procedência deste documento
efetuando a leitura de QR CODE



Handwritten signature or initials.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA, CNPJ N° 81.266.116/0001-79, situado na Rua Monte Alegre, 990, São Cristóvão, Francisco Beltrão-Pr; representado por seu sócio administrador Rosani Maria, brasileira, Fisioterapeuta, portador do CPF 689.624.109-82, denominado CONTRATANTE.

Lais Regina Da Rosa Hart, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob n° 088.180.829-65; residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 158, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. A contratante presta serviços de Fisioterapia.

Cláusula 2ª. A contratante, através deste instrumento, contrata os serviços profissionais da contratada, Lais Regina Da Rosa Hart, como Prestadora de Serviços de atividade descrita na clausula primeira;

Cláusula 3ª. A título de remuneração pela responsabilidade técnica, a Contratada receberá o valor de R\$ 2.606,47 (dois mil Seiscentos e seis reais e Quarenta e Sete Centavos), com carga horaria de 40 (quarenta) horas por semana;


Cláusula 4ª. A área de atuação da empresa CONTRATANTE é em todo Estado do Paraná, mais especificamente na região Sudoeste deste Estado;

Cláusula 5ª. O presente contrato terá seu início em 01/03/2023 (primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três), e terá validade por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes com manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência;

Cláusula 6ª. De comum acordo, as partes elegem o FÓRUM DE Francisco Beltrão - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura sejam originadas do presente contrato.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.



Rosane

ROSANI MARIA - Contratante

Laís Regina da Rosa Hart

LAÍS REGINA DA ROSA HART- Contratado

Testemunhas:

SM



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER 2272 - CEP 80.040-170 - Curitiba / PR - Fone 0800-645-2009

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 23040613492848088329

Jurisdição: PR

Declaramos para os devidos fins que **ROSANI MARIA**, inscrito(a) neste CREFITO 8 sob o[s] número[s] 17077-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO 8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 06/05/2023 - Fornecimento gratuito.

Declaração Digital n.º 23040613492848088329. Emitida eletronicamente via internet às 13:49 de 06/04/2023. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site ou pelo *QR CODE* ao lado. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÓDIGO DE CONTROLE
ACD4.8DF8.F1BD.3562



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:57:46 do dia 20/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



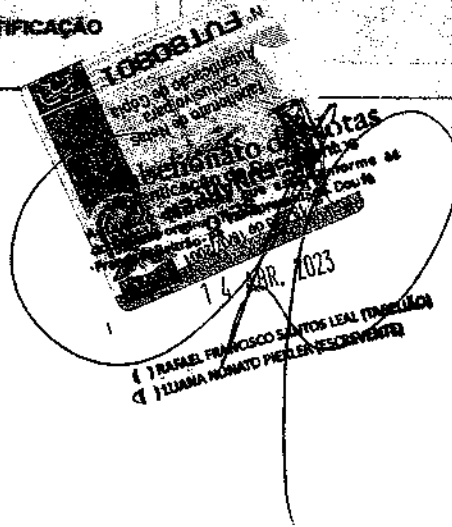
Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
689.624.109-82

Nome
ROSANI MARIA PECOITS

Nascimento
11/04/1966

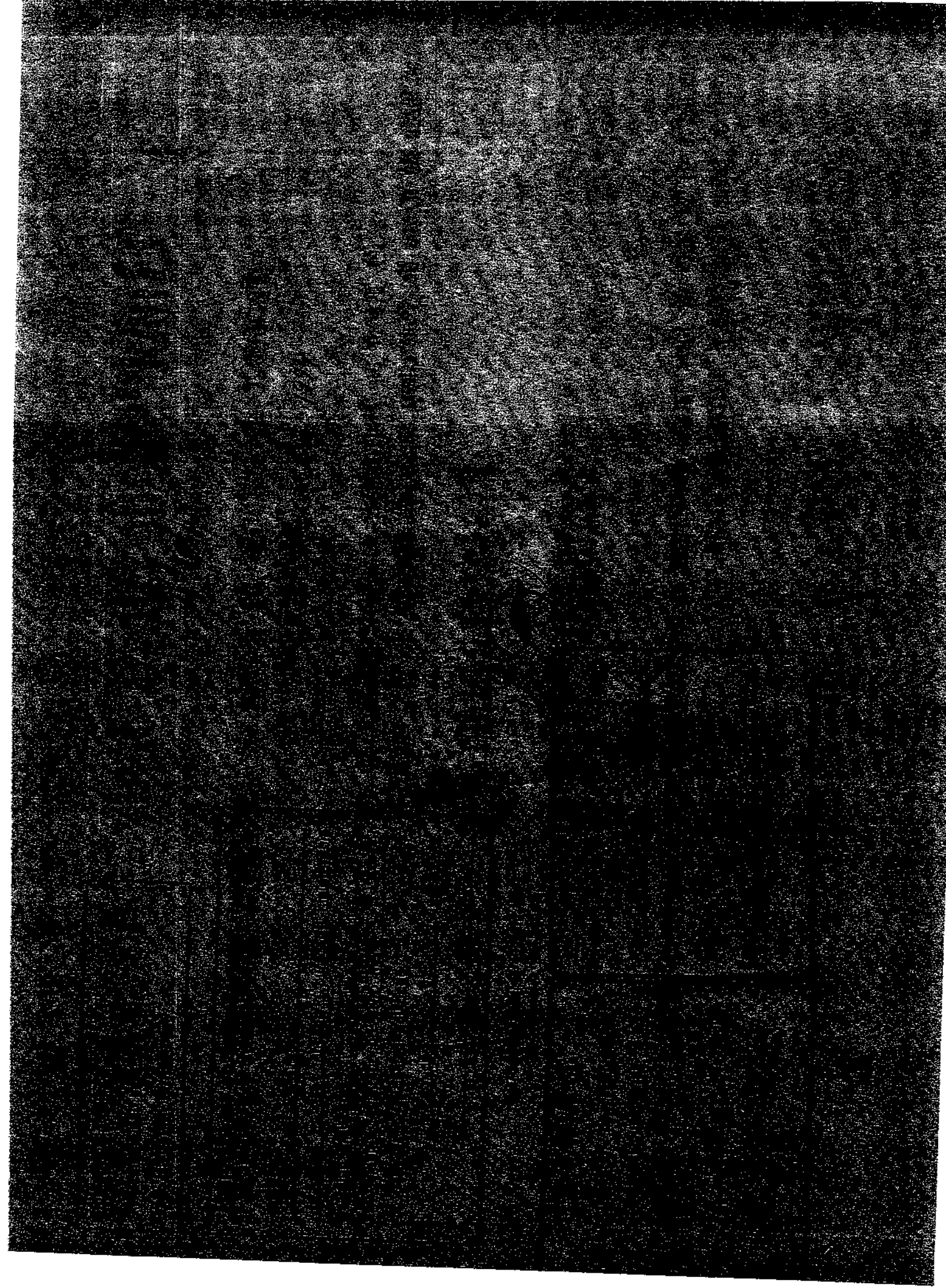


1944

1944

1944





REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.153.670-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 4.153.670-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/04/1985

NOME: ROSANI MARIA PECOITS

FILIAÇÃO: SEVERINO MARIA
IVANIR MARIA

NATURALIDADE: SALTO DO LONTRAI-PR DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=FDO BELTRAO-PR DA SEDE
CCAS=0886 LIGRO=438 FOLHA=109

CURTI-BAPR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83


1ª Tabelião de Notas
Autenticado em Documento

Autêntico esta cópia
documento original e manuseado
Francisco Beltrão - PR

14 ABR. 2023

FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
LILIANA NONATO PIEDLER (ESCREVENTE)

9501601915



16.489.175-0

16.489.175-0



4.157.670-5 01.08.1984
 NÚMERO DE IDENTIFICACION DATA DE EMISION
 SPP-PR
 ORDEN EMITENTE

3011270655 PR 162
 IDENTIFICACION CIRCUNSCRIPCION ZONA

889 222 109 82
 IDENTIFICACION DE LA UNIDAD DE TRABAJO CENTRAL

OTRAS CALIFICACIONES PROPORCIONADAS (ver lista de fijaciones)
 Espelante en Acupuntura
 16-2-82

EU180798
 NÚMERO DE IDENTIFICACION
 NÚMERO DE IDENTIFICACION
 NÚMERO DE IDENTIFICACION
 NÚMERO DE IDENTIFICACION

4 de Julio de 2023
 FRANCISCO SANTOS LEA (FABRILLO)
 GUANAJAYO (ESCRIBIENTE)

SERVICIO PÚBLICO PROFESIONAL
 CONSEJO REGIONAL DE INGENIEROS Y TÉCNICOS OCUPACIONAL DA # REGIÃO
 PERIÓDICO Nº 17077 - F

17077
 17077
 17077

LEI Nº 13.511/12
 LEI Nº 13.511/12

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 050/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde.

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente, e os membros: LORIZETE ARTUZO e SANDRA ROSSATTO DA LUZ para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11365 do 08/03/2023 página 30; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2724 do dia 07/03/2023 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A convocação 01 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2749 do dia 12/04/2023. Aberta a sessão, a Comissão especial para credenciamento recebeu envelope de documentos de: CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA CNPJ nº 81.266.116/0001-79 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ do proponente. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido no item 10 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, a comissão constatou que a proponente CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA trouxe proposta de acordo com o edital, porém não apresentou o documento solicitado no item 10.1.10 - Cópia da titulação do(s) profissional(ais) sendo: (diploma) ou declaração de conclusão do curso emitida pela Faculdade ou Universidade e da comprovação da inscrição no Conselho de Classe (CREFITO/COFFITO), do(s) profissional(ais) cadastrados no CNES vinculados à proponente e à execução dos serviços do SUS -Sistema único de Saúde, portanto, o credenciamento da proponente fica condicionado à apresentação dos mesmos conforme exigido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	10508/2023
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme chamamento público nº 03/2023.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 164.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 51: Rede Municipal de Saúde

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5620	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.39.50.30	303	8.861,25
5630				494	2.490.503,16

Obs: saldo orçamentário em: 20/04/2023.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 645E-C1F9-EE48-7B8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 24/04/2023 11:16:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/645E-C1F9-EE48-7B8A>

Proc. Administrativo 5- 10.508/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 25/04/2023 às 17:37:37

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO INEXIGIBILIDADE FISIOTERAPIAS

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0530_2023_Proc_10508_Inexigibilidade_Chamamento_03_2023_servicos_de_fisioterapia_CENFISU.pdf



PARECER JURÍDICO N.º 0530/2023

PROCESSO Nº : 10508/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa CENFISU – Centro de Fisioterapia Sudoeste Ltda para a prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condições do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023, ao custo máximo de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Ata da sessão, Ofício de Apresentação, Contratos Sociais, documentos pessoais, Alvará de Localização, Certificados, Declaração Unificada, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)





Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando *houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



(i) publicidade do credenciamento: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) período do credenciamento: não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento: o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 06 de março de 2023 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 03/2023, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

202

12
Na sessão realizada em 10 de abril de 2023 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação credenciou a seguinte empresa: CENFISU – Centro de Fisioterapia Sudoeste Ltda.

A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveu os anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadora de serviços para realização de sessões de fisioterapia, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, OPINA-SE pela viabilidade do credenciamento da empresa acima nominada, através do Chamamento Público n.º 03/2023.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁵; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁵ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A371-105E-D541-E58D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 25/04/2023 17:37:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A371-105E-D541-E58D>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná****INEXCIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023****PROCESSO Nº 362/2023 - EDITAL**

OBJETO – Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**CNPJ Nº: 49.114.404/0001-03****Rua Sapiranga nº 136, CEP: 85.603-390 - Bairro Jardim Floresta - Francisco Beltrão/PR**

Item	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	87465	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	210.000,00

CONTRATADA: BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA**CNPJ Nº: 30.825.661/0001-17****Avenida Roma nº 634 Sala 2 - CEP: 85.603-388 - JARDIM FLORESTA - Francisco Beltrão/PR**

Item	Código	Especificação	Valor Total R\$
2	87468	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA	316.000,00

CONTRATADA: CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA**CNPJ Nº: 81.266.116/0001-79****Rua MONTE ALEGRE nº 990 - Centro - CEP: 85601-345 - Francisco Beltrão/PR.**

Item	Código	Especificação	Valor Total R\$
5	87482	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	164.000,00

CONTRATADA: CLINICA REABILITAR LTDA**CNPJ Nº: 07.812.956/0001-37****Rua São Paulo nº 1425, CEP: 85.601-010 - Centro - Francisco Beltrão/PR**

Item	Código	Especificação	Valor Total R\$
3	87471	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP - CLÍNICA REABILITAR LTDA	476.000,00

CONTRATADA: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**CNPJ Nº: 10.693.098/0001-63****Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1470, CEP: 85.601-030 - Centro - Francisco Beltrão/PR**

Item	Código	Especificação	Valor Total R\$
4	87475	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	508.000,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030**CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103 / Página 1**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Valor Total do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023: R\$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, através do Edital nº 03/2023, de 06 de março de 2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Na sessão pública do dia 10 de abril, para recebimento de propostas, foram habilitadas as proponentes: APF CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA, CLINICA REABILITAR LTDA e CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.

Na sessão pública do dia 12 de abril, para recebimento de propostas, foi habilitada a proponente: CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA.

As sessões de fisioterapias deverão ser realizadas por profissionais habilitados, nas dependências físicas da Empresa credenciada, com localização no território do município de Francisco Beltrão. Os procedimentos deverão ser realizados com a utilização de equipamentos e técnicas que auxiliem na resolutividade do tratamento.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5620	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.39.50.30	303
5630				494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculadas às receitas: (E.C. 29/00 - 15%) / Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação dos proponentes acima relacionados, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido dos Termos de Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023, em 02 de maio de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão

207

Solicitação 175/2023

Equipam

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
175	Contratação de Serviço	24/04/2023	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	0/2023	
Local			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, MUNICÍPIO DE FCO BELTRÃO PR		12 Meses	

Descrição:

Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema Único de Saúde, conforme chamamento público nº 03/2023.

Justificativa:

O Município realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, através do Edital nº 03/2023, de 06 de Março de 2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

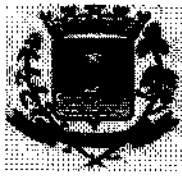
As sessões de fisioterapias deverão ser realizadas por profissionais habilitados, nas dependências físicas da Empresa credenciada, com localização no território do município de Francisco Beltrão. Os procedimentos deverão ser realizados com a utilização de equipamentos e técnicas que auxiliem na resolutividade do tratamento.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
087465	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	SERV	1,00	210.000,00	210.000,00
087468	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. BRUNA AZZOLINI FISIOTERAPIA	SERV	1,00	316.000,00	316.000,00
087471	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP - CLÍNICA REABILITAR LTDA	SERV	1,00	476.000,00	476.000,00
087475	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	SERV	1,00	508.000,00	508.000,00
087482	serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP. CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	SERV	1,00	164.000,00	164.000,00
TOTAL					1.674.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 39/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	001 - Lote 001	SE	1,00	Classificado			210.000,00	210.000,00	*
001 87465 serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos									
002	002 - Lote 001	SE	1,00	Classificado			316.000,00	316.000,00	*
002 87468 serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos									
003	003 - Lote 001	SE	1,00	Classificado			164.000,00	164.000,00	*
003 87462 serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos									
004	004 - Lote 001	SE	1,00	Classificado			476.000,00	476.000,00	*
004 87471 serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos									
005	005 - Lote 001	SE	1,00	Classificado			506.000,00	506.000,00	*
005 87475 serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos									
VALOR TOTAL:							1.674.000,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

209

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023

OBJETO: Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023.

CONTRATADA: APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA (Fisiobel)
CNPJ Nº: 49.114.404/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CONTRATADA: BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA (Azzofisio)
CNPJ Nº: 30.825.661/001-17
VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

CONTRATADA: CLÍNICA REABILITAR LTDA (Reabilitare)
CNPJ Nº: 07.812.956/0001-37
VALOR TOTAL: R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

CONTRATADA: CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº: 10.693.098/0001-63
VALOR TOTAL: R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).

CONTRATADA: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº: 81.266.116/0001-79
VALOR TOTAL: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023: R\$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2023

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão de Licitação

Daniela Raitz
Presidente da Comissão de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5200-DFF5-8DBA-303F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 02/05/2023 13:53:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 05/05/2023 14:00:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1dcc.com.br/verificacao/5200-DFF5-8DBA-303F>

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C68725B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023.

CONTRATADA: APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA (Fisiobel)

CNPJ Nº: 49.114.404/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CONTRATADA: BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA (Azzofisio)

CNPJ Nº: 30.825.661/001-17

VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

CONTRATADA: CLÍNICA REABILITAR LTDA (Reabilitare)

CNPJ Nº: 07.812.956/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

CONTRATADA: CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ Nº: 10.693.098/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).

CONTRATADA: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ Nº: 81.266.116/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023: R\$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C11424E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023**

OBJETO: Contratação de serviços de assistência ambulatorial para disponibilização de atendimento fisioterapêutico eficaz, eficiente e resolutivo à população do Município de Francisco Beltrão, integrando prestadores de serviços na rede assistencial do Município sob as

condicionalidades do Sistema único de Saúde, conforme Chamamento Público nº 03/2023.

CONTRATADA: APF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA (Fisiobel)

CNPJ Nº: 49.114.404/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CONTRATADA: BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA (Azzofisio)

CNPJ Nº: 30.825.661/001-17

VALOR TOTAL: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

CONTRATADA: CLÍNICA REABILITAR LTDA (Reabilitare)

CNPJ Nº: 07.812.956/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

CONTRATADA: CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ Nº: 10.693.098/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais).

CONTRATADA: CENFISU - CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ Nº: 81.266.116/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023: R\$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:39AA8904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 040/2022 - Concorrência nº 02/2021.

OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção à solicitação da Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reajuste ao contrato, conforme contido nos pareceres anexos ao processo nº 12.629/2022.

ADITIVO: Fica concedido o reajuste inflacionário pelo INCC, de 9,56%, acrescendo-se ao saldo do contrato, a importância de R\$ 151.738,73 (cento e cinquenta um mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F9736134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal